



# Boletim de Serviço

Ano LI - Nº 346  
JULHO de 2017

**CAMPUS DE FORTALEZA**

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Treze de Maio, 2081, Benfica  
CEP: 60040-215 – Fortaleza/CE  
Fone: (85) 3307.3676 / Fax: (85) 3307.3711



[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO -----	002
ADMINISTRAÇÃO -----	003
ATOS DO DIRETOR-GERAL -----	004
EDITAIS -----	039

## **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, prescrito na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado da seguinte forma:

- Atos do Diretor-Geral do *Campus* de Fortaleza/IFCE;
- Pagamento de diárias a servidores.

A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008 (exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor).

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter edições separadas por *campus*, além da edição da Reitoria.

## **ADMINISTRAÇÃO**

### **MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

José de Mendonça Bezerra Filho

### **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Eline Neves Braga Nascimento

### **REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

### **DIRETOR-GERAL**

José Eduardo de Souza Bastos

### **DIRETOR DE ENSINO**

Maria Lucimar Maranhão Lima

### **DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Adriano Monteiro da Silva

### **DIRETOR DE EXTENSÃO**

Edson Silva Almeida

### **DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO**

Mariano da Franca Alencar Neto

### **DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Rinaldo dos Santos Araujo

**PORTARIA Nº 149/GDG, DE 03 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o que consta no Memorando nº 079/2017, do Departamento de Planejamento, Orçamento e Gestão - DPOG, datado de 29/06/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO GILVANEIDE PRAXEDES**, matrícula SIAPE nº 55066, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, pertencente ao quadro permanente do IFCE, para exercer a Função Gratificada referente à **Coordenadoria de Orçamento/DPOG/DIRAP Campus** de Fortaleza, Código FG-02.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 03 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 150/GDG, DE 04 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 034/2017, da Coordenadoria de Multimeios, datado de 28/06/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor, **FRANCILEUDO VENÂNCIO FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1116069, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 1103970, no exercício da Função de Coordenador de Multimeios, Código FG-02, vinculado à Diretoria de Extensão, *no período de 03 a 17/07/2017*, em virtude de o titular usufruir férias no mencionado período de tempo.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 04 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 151/GDG, DE 04 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 38/2017, do Departamento de Artes, datado de 03/07/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **JONAS BRAGA BANDEIRA**, Matrícula SIAPE nº 1954181, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **ANTONIO SIOMARO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 1476298, no exercício da Função de Coordenador de Administração do Anexo Aldeota, Código FG-02, vinculado ao Departamento de Artes/DIREN, *no período de 31/07/2017 a 14/08/2017*, em virtude de o titular usufruir férias no mencionado período de tempo.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 04 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA Nº 152/GDG, DE 04 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o que dispõe a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando Nº 224/2017 da DEAD, datado de 29/06/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Dispensar o servidor **JOÃO EUDES MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 269722, do quadro permanente do IFCE, do exercício da coordenação do curso de Especialização em Educação Profissional, Científica e Tecnológica na modalidade a distância, para a qual foi designado por meio da Portaria nº 027/GDG de 21/02/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 341/FEV/2017, página 15.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 04 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 153/GDG, DE 05 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o que dispõe a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando Nº 223/2017 da DEAD, datado de 29/06/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Dispensar o servidor **LUIZ RÉGIS AZEVEDO ESMERALDO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1323640, do quadro permanente do IFCE, do exercício da coordenação curso de Tecnologia em Hotelaria na modalidade a distância, para a qual foi designado por meio da Portaria nº 024/GDG de 15/02/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 341/FEV/2017, página 12.

Art. 2º - Designar a servidora **SUSANA DANTAS COELHO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2706760, do quadro permanente do IFCE, para coordenar o curso de Tecnologia em Hotelaria na modalidade a distância, remunerada por meio de bolsa pela CAPES, sem ônus ao IFCE.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 154/GDG, DE 05 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando s/nº da Diretoria de Administração e Planejamento, datado de 05/07/2017,

**R E S O L V E**

Designar os servidores relacionados na tabela abaixo, pertencentes ao quadro permanente do IFCE, para comporem Comissão Especial de Licitação, conforme Art. 51, nos termos da Lei 8.666/93, a fim de realizar processo licitatório na modalidade *Carta-Convite*, cujo objetivo é **contratação de empresa especializada para a execução da obra de adequação de dois (02) poços de elevadores e a reforma do cubículo da subestação IFCE Campus Fortaleza**, conforme o que segue.

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SIAPE</b>
Kamyle Braga Soares	Presidente	1497657
Wood Allen dos Reis da Silva	Membro	1180102
Clayton Tapety do Carmo	Membro	1586389
Artur de Almeida Evangelista	Membro	2131640
Marcos André Damasceno Cavalcante	Membro	2547504

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 155/GDG, DE 05 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 675/GR/IFCE, de 29/10/2015, e o teor do Memorando nº 44/2017 - DIREN, de 03/07/2017,

**R E S O L V E**

Designar a servidora, **BARBARA LUANA SOUSA MARQUES**, matrícula SIAPE nº 3565413, do quadro permanente do IFCE, para substituir, *no período de 04/07/2016 a 18/08/2016*, **ELCY VALE ARAÚJO CARVALHO**, matrícula SIAPE nº 1016232, no exercício da Função relativa à Coordenação de Técnico Pedagógica/DIREN/*Campus* de Fortaleza, FG-01, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 05 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 156/GDG, DE 10 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando Nº 082/2017 - da Coordenação de Contratos, de 07/07/2017,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Excluir o servidor **ANDRÉ BRAGA NUNES**, matrícula SIAPE nº 1548554, da **Portaria nº 112/GDG**, de 27/12/2012.

**Art. 2º** - Incluir o servidor **FRANCILEUDO VENÂNCIO FERREIRA**, matrícula SIAPE nº 1116069, e-mail: [francileudo@ifce.edu.br](mailto:francileudo@ifce.edu.br), ramal: 3636, como fiscal auxiliar do Contrato nº 37/2012.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 157/GDG, DE 10 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando S/N- Departamento de Telemática, de 08/07/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 62/GDG, de 13/05/2012.

Art. 2º - Designar os membros do **Colegiado do Curso Superior de Engenharia da Computação**, conforme o quadro abaixo:

<b>MEMBRO</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>SUPLENTE</b>
Coordenador do curso/Presidente	Fernando Parente Gracia	
Docente de área específica	Francisco José Alves de Aquino	Nídia Glória da Silva Campos
Docente de área específica	Ricardo Duarte Taveira	Carlos Hairon Ribeiro Gonçalves
Docente de área específica	Elias Teodoro da Silva Júnior	Anaxágoras Maia Girão
Docentes de estudos básicos	José Bento de Freitas	João Batista Bezerra Frota
Pedagogo	Antônio Indalécio Feitosa	Flávia de Carvalho Ferreira
Representante Discente	Gabriel Andrade Palhares (20151015020118)	Leandro Holanda Torres (201420150250194)
Representante Discente	José João Silva Nunes Alves (20151015020207)	Bruno Macabeus Mendes de Aquino (20141015020099)

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 158/GDG, DE 10 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições,

**considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, **considerando**, também, o que consta nos arts. 18 e 19 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e

**considerando** o teor da Resolução nº 016/CONSUP/IFCE, de 9/6/2014, e da Resolução nº 031/CONSUP/IFCE, de 30/9/2014,

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC/IFCE – RSC III)**, incumbida de analisar o processo nº 23256.021604.2017-40, relativo ao servidor FRANCISCO SEBASTIAO DE PAULA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do IFCE, matrícula SIAPE nº 1378594.

**Avaliadores externos:**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Instituição</b>
Roseane da Conceição Santos Serra	1581584	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
Luciana dos Santos Tavares	1067444	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco

**Avaliador interno:**

<b>Nome</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Instituição</b>
Jacqueline Rodrigues Peixoto	2274245	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 159/GDG, DE 10 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º Interromper as férias do servidor **JÚLIO DA SILVA BENÍCIO FILHO**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Copiadora, matrícula SIAPE nº 1104011, do quadro permanente do IFCE – *Campus* de Fortaleza, *no período de 12/07/17 a 23/07/2017*, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Estabelecer que o período interrompido será usufruído no período: *de 31/07/17 a 11/08/2017*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 10 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA Nº 160/GDG, DE 11 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o que dispõe a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando Nº 035/2017/CTI, de 13/07/2017,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **REJANE CAVALCANTE SÁ**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1841067, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, como Coordenadora responsável pelo **Laboratório de Inovação Tecnológica LIT**, vinculado ao Departamento de Telemática do campus e Fortaleza.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 11 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos

**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 161/GDG, DE 14 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o memorando S/Nº/2017.1 - CAE, datado de 1207/2017,

**R E S O L V E**

Designar a servidora, **ELIZABETE LOPES RODRIGUES**, matrícula SIAPE nº 0269585, do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir no período *de 17/07/2017 a 26/072017*, **PAULO RICARDO FREIRE PINHO**, matrícula SIAPE nº 995020, no exercício da função referente à Coordenação de Acompanhamento de Estágio e Avaliação de Egressos/DIREX/*Campus* de Fortaleza, FG-01, em virtude de usufruto de férias do titular.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMpra-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 14 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 162/GDG, DE 17 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 675/GR/IFCE, de 29/10/2015,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **MARCOS SAMPAIO FERREIRA**, Técnico de Tecnologia da Informação - Matrícula SIAPE nº 1795217, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir o Coordenador de Suporte a Tecnologia da Informação do campus de Fortaleza - FG-02, **ÉMERSON BEZERRA PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 2230490, no exercício do cargo, durante os seus impedimentos legais, eventuais e temporários.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 17 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 163/GDG, DE 19 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando Nº 089/DGP/Fortaleza, de 19/07/2017,

**R E S O L V E**

Alterar o texto da Portaria nº 091/GDG, de 09 de maio de 2017, que trata da designação das Comissões das bancas examinadoras das Provas de Desempenho e Títulos do Processo Seletivo Simplificado para seleção de professores substitutos, objeto do Edital nº 01/DGP/FORTALEZA-IFCE/2017, conforme os seguintes termos:

a) Retirar:

Desenho	Maria das Dores Nascimento Dantas Pereira	7701484	Habilitado em Pedagogia
---------	--	---------	-------------------------

Incluir:

Desenho	Flávia de Carvalho Ferreira	2166569	Habilitado em Pedagogia
---------	-----------------------------	---------	-------------------------

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRASE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 164/GDG, DE 19 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e considerando o que consta no memorando nº 054/2017, da Coordenadoria de Protocolo, Arquivo e Transporte de 17/07/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **MARCELO DE MELO MARQUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº **1813443**, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir, no período de 11/07/17 a 28/07/2017, o titular da Coordenadoria de Protocolo, Arquivo e Transporte – FG-01, **DOMINGOS RODRIGUES FILHO**, no exercício da função, em virtude do usufruto de suas férias.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 165 GDG, DE 19 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 065/GDG, de 04 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 343/ABRIL/2017/, Pág. 06, de modo que, **onde se lê: FG-04, leia-se: FCC**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 19 de julho de 2017

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 166/GDG, DE 20 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e **considerando** disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017 e o teor do Memorando nº 007/2017 - CPAD/IFCE/Campus Fortaleza de 20/07/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º Interromper, no período de 24/07/2017 a 20/08/2017, os trabalhos conduzidos pela **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD nº 001/2017)**, constituída por meio da Portaria 115/GDG, de 30/05/2017, incumbida de apurar os fatos relacionados com o Processo nº 23256.023685.2017-12.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão retornará aos trabalhos a partir de 21/08/2017.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 20 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 167/GDG, DE 21 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017 e o teor do Memorando nº 077/DGP/ Fortaleza de 07/07/2017

**R E S O L V E**

Art. 1º Interromper as férias da servidora **RAQUEL MARIA LOPES BASTOS GOMES DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Desenhista Copista, matrícula SIAPE nº 0269696, do quadro permanente do IFCE – *Campus* de Fortaleza, *no período de 15/07/17 a 19/07/2017*, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Estabelecer que o período interrompido será usufruído no período: *de 03/10/17 a 07/10/2017*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 21 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA Nº 168/GDG, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 096/2017, DEPOG,

**R E S O L V E**

Designar o servidor **CÍCERO JOSÉ DE CASTRO PINTO**, Matrícula SIAPE nº 0269576, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **FRANCISCO GILVANEIDE PRAXEDES**, Matrícula SIAPE nº 55066, no exercício da Função de Coordenador de Planejamento, Orçamento e Gestão, Código FG-02, vinculada ao Departamento de Planejamento e Gestão, *no período de 03/07/2017 a 01/08/2017*, em virtude de licença para capacitação do titular.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 24 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 169/GDG, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando 059/2017-DIRAP, de 18/07/2017,

**R E S O L V E**

Declarar que a servidora, **EDILENE RODRIGUES ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1677003, do quadro permanente do IFCE, substituiu, *no período de 17/07/2017 a 21/07/2017*, **FRANCISCA MARIA MUNIZ DEUSDARÁ**, matrícula SIAPE nº 1165977, no exercício da Função de Assistente da Diretoria de Administração /DIRAP/Campus de Fortaleza, FG-01, em virtude de usufruto de férias da titular.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 24 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 170/GDG, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 10/2017- COCONT - DIRAP/IFCE, de 12/07/2017,

**R E S O L V E**

Designar o servidor, **JOSÉ JOSUÉ NETO**, Matrícula SIAPE nº 1891359, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **FÁTIMA DE MARIA PESTANA DANTAS**, Matrícula SIAPE nº 1107892, *no período de 24/07/2017 a 02/08/2017*, no exercício da Função referente à Coordenação de Contabilidade/DIRAP/*Campus* de Fortaleza, Código FG-01, em virtude de a titular usufruir férias no mencionado período de tempo.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 24 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 171/GDG, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 87/2017, da Coordenação de Contratos, de 18/07/2017,

**R E S O L V E**

Designar a servidora **EDILENE RODRIGUES ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 1677003, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **SÍLVIA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES**, Matrícula SIAPE nº 269686, no exercício da Função de Coordenadora de Contratos, Código FG-01, vinculada à Diretoria de Administração e Planejamento, *no período de 24/07/2017 a 04/08/2017*, em virtude de usufruto de férias da titular.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 24 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 172/GDG, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º Interromper as férias do servidor **ANGELO PAPA NETO**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1239260, do quadro permanente do IFCE – *Campus* de Fortaleza, *no período de 30/07/17 a 05/08/2017*, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Estabelecer que o período interrompido será usufruído no período: *de 22/08/17 a 28/08/2017*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 24 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 173/GDG, DE 24 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Art. 1º Interromper as férias do servidor **ALUÍSIO CABRAL DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1191877, do quadro permanente do IFCE – *Campus* de Fortaleza, *no período de 30/07/17 a 05/08/2017*, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º Estabelecer que o período interrompido será usufruído no período: *de 22/08/17 a 28/08/2017*.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 24 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 174/GDG, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017 e o teor do Memorando nº 091/DGP/ Fortaleza de 25/07/2017,

**R E S O L V E**

Alterar a Portaria nº 167/GDG, DE 21/07/2017, publicada no Boletim de Serviço Nº 346/JULHO/2017/, Pág. 22, de modo que, **onde se lê:** 03/10/17 A 07/10/17, **leia-se:** **02/10/17 A 06/10/17.**

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 175 GDG, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do memorando nº 34/2017/do Departamento de Turismo de 25/07/2017

**R E S O L V E**

Retificar a Portaria nº 116/GDG de 01 de junho de 2017, de modo que, **onde se lê:**

<b>nome</b>	<b>função</b>	<b>SIAPE</b>
Ana Karine da Silveira Pinheiro	coordenadora	1811135

**leia-se:**

<b>nome</b>	<b>função</b>	<b>SIAPE</b>
Ana Karine da Silveira Pinheiro	Membro	1811135

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de julho de 2017

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**



**PORTARIA Nº 176/GDG, 26 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso da atribuição conferida mediante Portaria nº. nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017 e o teor do Memorando nº 001/2017/SEC/ de 14/06/2017,

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão do de organização da Semana Esportiva e Cultural (SEC), com suas respectivas atividades e apresentar regulamento da atividade até o dia 04/07/2017:

#	ATIVIDADES	SERVIDOR (ES)	SIAPE	FUNÇÕES
1	Cerimonial (abertura e fechamento)	Lisyane Raquel Meneses Pinheiro	2327093	Coordenar a montagem do palco para as cerimônias de abertura e encerramento junto com o setor de eventos; Elaborar roteiro dos cerimoniais de abertura e encerramento; Coordenar cerimoniais de abertura e encerramento.
2	VI Mostra Interdisciplinar Juventude, Arte e Ciência	Ana Michele da Silva Lima	2163426	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições das turmas; Determinar programação dos ensaios no auditório (Solicitar reserva auditório no SUAP); Cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; Designar banca (s) avaliadora (s) para as apresentações; Supervisionar as
		Anna Érika Ferreira de Lima	1668369	
		Antônio Gilberto Abreu de Souza	269972	
		Cristianne Sousa Bezerra	1565115	
		Fabiana Lima Abreu	1675600	
		Francileudo Venâncio Ferreira	1116069	
		Jose Carlos Ferreira Bastos	269505	
		Kylvia Rocha de Castro e Silva	1857969	
		Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz	987122	

				apresentações; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado pontuação dos participantes para a Comissão Geral do SEC ao fim da atividade.
3	Olimpíada de Física	Paulo Willyam Simão de Oliveira	2579828	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições; Coordenar alunos do curso superior para elaboração, aplicação e correção das provas; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
4	Olimpíada de Matemática	Antonio Almir Bezerra	1795334	
		Isaac Ricarte Evangelista	1447018	
5	Olimpíada de Química	José Helder Filgueiras Junior	388161	
		Antonio Augusto Camelo Rebouças	1188224	
6	Olimpíada de Biologia	Júlio Albuquerque Camilo Saraiva	1693211	
7	IFCE Responsabilidade Social	Lucineide Penha Torres de Freitas	1111752	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Cadastrar o projeto junto à Diretoria de Extensão; Supervisionar atividades o evento; Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da
		Flavia de Carvalho Ferreira	2166569	

				atividade.
8	Festival de Música	Elder Pereira Alves	2074225	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições Designar banca avaliadora; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática do (ROD); Encaminhar resultado/Pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
9	Festival de Artes Visuais	José Maximiano Arruda Ximenes de Lima	1188213	
10	Festival de Esquetes	Francimara Nogueira Teixeira	1458767	
11	Curso e Concurso de Redação	Eugenia Tavares Martins	1013177	
12	Festival de Produções Literárias	Eugenia Tavares Martins	1013177	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
		Ieda Carvalhedo Barbosa	1253212	
13	Concurso Garoto e Garoto SEC	Rogenia Rodrigues dos Santos	1110252	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições;
		Eugenia Tavares Martins	1013177	
		Lucineide Penha Torres de Freitas	1111752	
		Kylvia Rocha de Castro e Silva	1857969	
14	Jetec - Jogos do Ensino Técnico	Alex Holanda Dourado	269433	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições;
		Antônio Ulisses Sousa Júnior	1758934	

		Clautistony Pereira do Carmo	1228899	Providenciar arbitragem/juízo para as modalidades de futsal, volei, basquete, handebol, tênis de mesa, xadrez e damas; Articular plantão do setor de saúde; Supervisionar o evento; Encaminhar resultado/ pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
		Francisco Arivalnir Mendonça Braga	269900	
		Iza de Fátima A. Lima	269966	
		Tarcizo Alves de Sales Neto	2377995	
		Cleber Roberto Coelho Lopes	269857	
		Emmanuel Alves Carneiro	1824982	
		Paulo Cesar Lopes Cunha	1749582	
		Francisca Maria Torres Silva	2165028	
		Antonio Wagner de Souza	1207298	
		Francisco Iran Gomes	994333	
		Manoel Gonçalves dos Santos	1162985	
		Jose Stalio Rodrigues dos Santos	1462152	
		Francisco Jose Alves de Aquino	1066344	
		Tarsizio Cipriano Freitas	2378554	
15	IF-Games	Janaina de Vasconcelos Cruz	1357006	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Receber inscrições; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o

				Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.
16	Gincana Cultural	Emmanuel Alves Carneiro	1824982	Definir regulamento, datas, horários e orçamento das atividades; Coordenar a gincana; Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas disciplinares segundo o Regulamento da Organização Didática (ROD); Encaminhar resultado/pontuação dos participantes para a Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 26 de julho de 2017.

**José Eduardo Souza Bastos**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 177/GDG, DE 28 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 173/GDG de 24 de julho de 2017, que trata da suspensão de férias do servidor ALUÍSIO CABRAL DE LIMA.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 178/GDG, DE 28 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 172/GDG de 24 de julho de 2017, que trata da suspensão de férias do servidor ANGELO PAPA NETO.

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**

**PORTARIA Nº 179/GDG, DE 28 DE JULHO DE 2017**

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito a Portaria nº 165/GDG de 19 de julho de 2017, Publicado no Boletim de Serviço nº 346/JULHO/2017/PÁG. 20.

**PUBLIQUE-SE                      ANOTE-SE                      CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**, em 28 de julho de 2017.

José Eduardo Souza Bastos  
**Diretor-Geral**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

A Pró-reitoria de Ensino do IFCE e *Campus* Fortaleza e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Externa Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no MédioTec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Externa Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor, Orientador, Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, Apoio às Atividades Acadêmicas – Administrador Moodle, Tutor Presencial e Coordenador de Polo**, no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, a ser realizada nos municípios de Fortaleza, Caucaia, Campos Sales e Pacajus.
- 1.2** As inscrições são gratuitas.
- 1.3** O processo seletivo é coordenado por Comissão Avaliadora, oficializada por meio de portaria.
- 1.4** Não poderão participar desta Chamada Externa Simplificada, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, da Rede Federal de Educação, Científica e Tecnológica.
- 1.5** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, assim como aquelas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.6** Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também em qualquer dia da semana, incluindo

- períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE, nos turnos da manhã, da tarde ou da noite.
- 1.7 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza e nos municípios de Pacajus, Campos Sales e Caucaia, onde estão localizados os polos de EAD do IFCE.
  - 1.8 O candidato convocado para atividade de Professor, a depender do curso e da área que lecionará, poderá assumir disciplinas nos municípios mencionados no item anterior.
  - 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
  - 1.10 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, podendo ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
  - 1.11 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
  - 1.12 Cabe ainda ao candidato convocado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades previstas em Lei.
  - 1.13 O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicará nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec (Informe Nº3/2017/DIR/SETEC). Portanto, diante dessa nova legislação, caso seja necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará novas diretrizes na gestão deste Programa.
  - 1.14 Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)

## 2. DO PRONATEC

- 2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:
  - a. Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
  - b. Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
  - c. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

- d. Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- e. Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

## 2.2 DO MEDIOTECH

2.2.1 O MédioTec, iniciativa que faz parte do PRONATEC, constitui-se numa ação que visa a oferta de cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de educação. Um dos objetivos dessa ação é contribuir para que o estudante do ensino médio, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

## 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:

- a. Não pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- b. Comprovar pelo menos uma das habilitações (**Anexo XV**) previstas para área e subárea que deseja concorrer (para candidatos que desejam concorrer para atividade de professor);
- c. Comprovar a habilitação exigida neste Edital (**Anexo XIV**);
- d. Comprovar experiência na área para qual concorre;
- e. Comprovar disponibilidade de carga horária para cumprir até **16 horas** semanais para exercer as atividades de Professor;
- f. Comprovar disponibilidade de carga horária para cumprir até **20 horas** semanais para exercer as atividades de Orientador, Apoio às atividades acadêmicas e Administrativas, Apoio às atividades acadêmicas - Administrador Moodle, Tutor Presencial e Coordenador de Polo;
- g. Comprovar experiência na área para a qual concorre;
- h. Comprovar por meio de declaração, desempenho satisfatório caso já tenha atuado no PRONATEC, no período compreendido entre 2011 e 2015;
- i. Atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, presencialmente nos encontros presenciais (inclusive sábados), e demais dias letivos, quando necessário;
- j. Atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br), no horário estabelecido no Cronograma deste Edital.
- 4.2 Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou outro meio que não o mencionado neste certame.
- 4.3 A Comissão Avaliadora encarregada da seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- 4.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.
- 4.5 O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos referente ao atendimento aos pré-requisitos estabelecidos **no item 3 e a documentação exigida no item 5** terá sua inscrição indeferida no processo de seleção.
- 4.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implicará no indeferimento de sua inscrição ou sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 4.7 O candidato interessado em concorrer para a atividade de Professor deverá escolher apenas um curso e um dos códigos (área e subárea) estabelecidos no **Anexo XV**.
- 4.8 O candidato interessado em concorrer para as atividades de Orientador, Tutor Presencial, Coordenador de Polo, Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio as Atividades Acadêmicas –Administrador Moodle poderá escolher apenas uma dessas opções.

## 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A ficha de inscrição, as cópias dos dados pessoais, acadêmicos e profissionais e os anexos deste Edital, deverão ser enviados para [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br) devidamente preenchidos e assinados.
- 5.2 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar documentação original refere aos dados pessoais, acadêmicos e profissionais mencionados neste certame.

### Os documentos que deverão ser anexados são:

#### a) Documentos pessoais obrigatórios

- I. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (**Ver Anexos II e III**);
- II. 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- III. Cópia do Documento de Identidade impressose CPF;
- IV. Cópia do Comprovante de residência;

- V. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo IV**), assinada pelo candidato com firma reconhecida e chefia imediata e gestor geral (se tiver vínculo empregatício);
- VI. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária assinada pelo candidato (para aqueles que não possuem vínculo empregatício e não sejam bolsistas de quaisquer programas de bolsas (**Anexo V**);
- VII. Termo de Compromisso como bolsista do MédioTec EAD, assinado, com firma reconhecida (**Anexo VI**).

**b) Documentos acadêmicos:**

- I. Currículo simplificado e atualizado (a ser anexado pelo candidato), com foto e os devidos comprovantes de titulação (**ver Anexos VIII ao XIII**) referentes à **Tabela de pontuação para cada atividade**.
- II. Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (apresentação obrigatória para as atividades de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio às Atividades Acadêmicas – Administrador Moodle).
- III. Cópia do Diploma de Graduação (apresentação obrigatória para as atividades de Professor, Orientador, Tutor Presencial e Coordenador de Polo e opcional para fins de pontuação), expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- IV. Cópia do certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado e/ou doutorado), somente para fins de pontuação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso superior em instituição estrangeira as comprovações deverão ser devidamente revalidadas por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

**c) Documentos que comprovam experiência profissional do candidato – Comprovar experiência por meio de pelo menos um dos documentos mencionados abaixo:**

- I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha onde constem número e série da carteira, e as folhas de contratos de trabalho, informando a função e o período, com a **data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano)**. Caso na Carteira de Trabalho não conste a data do fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- II. Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função e o período de exercício da função, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) e
- III. Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término.

IV. Não serão aceitas, como comprovante de exercício docente, exercício de gestor, de coordenador pedagógico ou atividades afins a estas, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

V. Não serão aceitas, como comprovante de exercício de apoio administrativo e acadêmico, as atividades exercidas antes da data de conclusão do ensino médio, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

**VI. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.**

## **6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

- 6.1** Os profissionais selecionados e convocados farão jus ao recebimento de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.
- 6.2** Os bolsistas externos contratados através deste Edital terão seus rendimentos tributados na fonte, na ocasião do pagamento, devido a atividade caracterizar-se como uma contraprestação de serviço.
- 6.3** O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE.
- 6.4** Sobre o pagamento dos bolsistas externos incidirá contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física – (IRPF).
- 6.5** As bolsas serão financiadas com recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- 6.6** Os profissionais selecionados somente poderão assumir suas atividades, e fazer jus ao recebimento da bolsa, quando confirmadas as condições mínimas para execução dos cursos dentre elas, o número mínimo de matrículas efetivadas e a liberação dos recursos pelo FNDE.
- 6.7** **As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013).**
- 6.8** O pagamento das bolsas aos profissionais atuantes nos cursos do PRONATEC será realizado em crédito no domicílio bancário indicado pelo Bolsista, tomando por base os valores constantes no Art. 15 da Resolução FNDE N.º 04, de 16/03/2012.
- 6.9** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.
- 6.10** A permanência do bolsista no programa MédioTec EAD, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, conforme determina a **Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.**
- 6.11** O afastamento do bolsista das atividades MédioTec EAD implicará no cancelamento de sua bolsa.
- 6.12** Os valores da hora de trabalho estão definidos na tabela abaixo:

<b>Atividades</b>	<b>Valor da bolsa por hora</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Até 16 horas
Orientador	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)	Até 20 horas
Tutor Presencial	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)	Até 20 horas
Coordenador de Polo	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)	Até 20 horas
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio as Atividades Acadêmicas - Administrador Moodle	R\$ 18,00 (dezoito reais)	Até 20 horas

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
Professor	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais</li> <li>▪ Implantar estratégias para prevenir a evasão e que favoreçam a permanência</li> <li>▪ Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes</li> <li>▪ Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;</li> <li>▪ Avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário</li> <li>▪ Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário</li> <li>▪ Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de parceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem;</li> <li>▪ Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes</li> <li>▪ Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado</li> </ul>

- Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle
- Registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, caso seja necessário
- Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado
- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência
- Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação
- Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão
- Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário
- Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem
- Ministrar aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais
- Orientar estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas
- Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados
- Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MédioTec no IFCE
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos
- Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual
- Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado
- Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação



	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância</li> <li>▪ Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/Médio TEC DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado</li> </ul>
--	---

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
Orientador	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhar sistematicamente a frequência dos estudantes</li> <li>▪ Implantar estratégias em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência</li> <li>▪ Acompanhar, apoiar e avaliar o desempenho docente e discente</li> <li>▪ Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional</li> <li>▪ Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da bolsa-formação</li> <li>▪ Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do serviço nacional de emprego (SINE)</li> <li>▪ Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência</li> <li>▪ Elaborar relatórios de atividades realizadas</li> <li>▪ Avaliar o desempenho dos docentes mediadores a distância</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD</li> </ul>

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
Apoio às atividades acadêmicas - Administrador do Moodle	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cumprir, no mínimo, 20 horas semanais na sala de coordenação da DEaD, no <i>campus</i> Fortaleza</li> <li>▪ Participar das reuniões do grupo administrativo do Moodle da DEAD</li> <li>▪ Administrar o Moodle</li> <li>▪ Gerenciar usuários no Moodle (Adicionar, modificar, autenticar)</li> <li>▪ Emitir, quando solicitado, relatórios dos usuários (alunos, tutores, formadores e coordenadores)</li> <li>▪ Criar e administrar cursos e/ou disciplinas, quando necessário</li> <li>▪ Postar material didático, avaliações, atividades, fóruns, dentre outras ferramentas associadas ao ambiente em todos os polos da disciplina</li> <li>▪ Configurar LV (curso, atividades presenciais e à distância)</li> <li>▪ Gerir políticas de segurança do site</li> <li>▪ Adicionar módulos e habilitar blocos</li> <li>▪ Configurar a página inicial do Moodle</li> <li>▪ Intermediar problemas entre o acesso ao Moodle e o acadêmico com seus responsáveis</li> <li>▪ Imprimir os relatórios de notas das disciplinas finalizadas</li> <li>▪ Emitir relatórios à coordenação de tutoria sobre problemas ocorridos que impossibilitaram o andamento normal da disciplina, apontando as soluções encontradas</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD</li> </ul>

Atividade	Atribuições
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atender ao público (tutores, formadores e alunos)</li> <li>▪ Enviar correspondências variadas aos polos (logística)</li> <li>▪ Preparar, redigir e expedir correspondência administrativa: Ofícios, Requerimentos, Cartas, Atas, Circulares, Editais, Memorandos, Ordem de serviço, etc</li> <li>▪ Classificar e arquivar: documentos de escrituração escolar, correspondência, relatórios do Moodle, documentos de cadastro de professores, etc</li> <li>▪ Realizar atividades de escritório (arquivamento e organização de documentos em meio impresso e digital; atendimento ao público; controle de dados; elaboração de redação oficial)</li> <li>▪ Manter atualizados os arquivos de documentos</li> <li>▪ Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office)</li> <li>▪ Controlar a demanda de material impresso e de consumo</li> <li>▪ Dar suporte à coordenação de tutoria e à coordenação de curso</li> <li>▪ Apoiar nas atividades solicitadas pela gestão</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD</li> </ul>

Atividade	Atribuições
Coordenador de Polo	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atender ao público (profissionais e estudantes)</li> <li>▪ Ser assíduo e pontual nas atividades sob sua responsabilidade</li> <li>▪ Orientar, supervisionar e zelar pelo uso dos equipamentos eletrônicos no Polo</li> <li>▪ Viabilizar o bom funcionamento do polo visando favorecer o bom desempenho das atividades acadêmicas</li> <li>▪ Representar bem o MédioTec EAD – IFCE no município onde ele será desenvolvido</li> <li>▪ Fiscalizar a infraestrutura do Polo para garantir o bom funcionamento dos cursos</li> <li>▪ Coordenar no Polo ações de logísticas necessárias para o funcionamento normal das atividades</li> <li>▪ Estimular a harmonia entre profissionais e estudantes</li> <li>▪ Manter a comunicação sistemática com a coordenação geral do MédioTec EAD com a finalidade de favorecer a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas no curso</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar com a coordenação geral, coordenadores de cursos, professores e professores tutores presenciais para o bom funcionamento das atividades acadêmicas</li> <li>▪ Arquivar toda a documentação do MédioTec EAD para entregá-la para gestão geral ao final das ofertas dos cursos</li> <li>▪ Acompanhar a atuação do Tutor presencial</li> <li>▪ Manter atualizados os arquivos de documentos</li> <li>▪ Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office)</li> <li>▪ Controlar a demanda de material impresso e de consumo, caso seja disponibilizado ao Polo.</li> <li>▪ Dar suporte às coordenações (coordenações de curso e orientadores)</li> <li>▪ Apoiar e atender as atividades solicitadas pela gestão</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD</li> <li>▪ Intermediar junto ao parceiro as condições satisfatórias do polo de apoio presencial para as ofertas dos cursos do Mediotec.</li> </ul>
--	---

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
Tutor Presencial	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Atender profissionais estudantes e seus pais ou responsáveis</li> <li>▪ Ser assíduo e pontual nas atividades sob sua responsabilidade</li> <li>▪ Estabelecer contato sistemático com os estudantes para incentivar o vínculo com o curso</li> <li>▪ Implantar estratégias que favoreçam a permanência estudantil, evitando, portanto, a evasão escolar</li> <li>▪ Zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico e do Regulamento de Organização Didática</li> <li>▪ Auxiliar o Coordenador de Polo nas atividades didático-pedagógicas</li> <li>▪ Participar dos encontros presenciais previstos no calendário acadêmico para todas as disciplinas</li> <li>▪ Auxiliar os professores nas atividades realizadas nos encontros presenciais</li> <li>▪ Consultar diariamente, a sala virtual de todas as disciplinas sob sua responsabilidade, visando acompanhar e orientar os estudantes no desenvolvimento pedagógico das disciplinas e dos conteúdos que estão sendo ministrados</li> <li>▪ Interagir diariamente com os estudantes, esclarecendo dúvidas em relação ao uso das tecnologias e mídias utilizadas no desenvolvimento das atividades pedagógicas (material impresso, vídeos, animações, ambiente virtual entre outros.)</li> <li>▪ Mediar a comunicação entre estudantes e profissionais</li> </ul>

- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – AVEA visando a otimizar o processo de ensino-aprendizagem
- Auxiliar as coordenações nas aulas presenciais e na aplicação de avaliações, quando necessário
- Orientar, supervisionar e zelar pelo uso dos equipamentos eletrônicos no Polo
- Estimular os estudantes quanto a disciplina com os estudos por meio de estratégias de incentivo ao estudo sistemático
- Estabelecer com os estudantes, horários de estudos em grupos orientando-os e acompanhando-os nessa ação
- Propiciar aos estudantes, por meio da utilização de ferramentas, meio e métodos de busca de materiais didáticos complementares para aprofundamento de temas abordados no decorrer do curso
- Incentivar constantemente os estudantes dentro do prazo estabelecido no curso
- Apresentar sistematicamente para Coordenação Geral relatórios das atividades desenvolvidas e resultados obtidos
- Viabilizar o bom funcionamento do polo visando favorecer o bom desempenho das atividades acadêmicas
- Estimular a harmonia entre profissionais e estudantes
- Manter a comunicação sistemática com estudantes, coordenações de cursos, coordenação de Polo e com a Coordenação geral do MédioTec EAD com a finalidade de favorecer a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas no curso
- Colaborar com a coordenação geral, coordenadores de cursos, professores e professores tutores presenciais para o bom funcionamento das atividades acadêmicas
- Arquivar toda a documentação do MédioTec EAD para entregá-la para gestão geral quando solicitado
- Manter atualizados os arquivos de documentos
- Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office)
- Apoiar e atender as atividades solicitadas pela gestão
- Solicitar esclarecimentos de dúvidas junto a Coordenação Geral sempre que achar necessário
- Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD
- Verificar, antes da realização dos encontros presenciais, se todas as condições da sala estão adequadas;
- Informar ao Coordenador de polo e de curso, sempre que necessário, se as condições dos laboratórios e salas de aula estão condizentes.

- 7.1 A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do Programa, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- 7.2 O horário de trabalho de cada bolsista será definido pela gestão do programa, podendo, inclusive, haver redução de profissionais e/ou de carga horária de trabalho com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- 7.3 O horário disponibilizado de atuação do bolsista deverá atender as necessidades do programa, ficando a cargo da coordenação geral alterá-lo sempre que for necessário, para o bom andamento do curso.
- 7.4 Poderá haver redução nos valores das bolsas dos profissionais convocados, na carga horária de trabalho e/ou no quantitativo de profissionais caso haja evasão que impacte no recurso financeiro dos cursos.
- 7.5 Em função das especificidades dos cursos MédioTec EAD, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer fora das instalações do IFCE, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.
- 7.6 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.
- 7.7 As ações desenvolvidas pelos profissionais bolsistas, serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e registros no sistema SISTEC, e na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 7.8 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do MédioTec EAD poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- 7.9 A depender dos resultados de avaliação dos profissionais bolsistas pelos estudantes e equipe de gestão, os bolsistas poderão ser desligados do Programa.

## 8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção dos candidatos será feita em **duas fases, sendo a primeira** de caráter eliminatório, e a segunda de caráter classificatório.
- 8.2 A primeira fase será constituída por análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos requisitos estabelecidos no **item 3** e análise da adequação da disponibilidade de carga horária informada pelo candidato nos **Anexos IV e V**.
- 8.3 **A segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos e experiência profissional podendo ser submetido a esta fase, o candidato habilitado no item 3.
- 8.4 A pontuação atribuída a cada candidato, na segunda fase, obedecerá **à análise dos títulos discriminados nas Tabelas de Critérios de Pontuação (Anexos IV e V)**, considerando as devidas comprovações.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total geral de pontos obtidos.
- 9.2** Para todas as atividades serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
  - b) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação;
  - c) Ter atuado como bolsista preferencialmente de programa de Educação a Distância no ensino técnico, nos cursos do Pronatec em cursos de graduação no âmbito da Educação a Distância.
- 9.3** A desistência expressa ou ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao MédioTec EAD promover a convocação de candidato habilitado respeitada a ordem de classificação.

## **10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

- 10.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e conseqüente recebimento da bolsa-formação.
- 10.2** A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
- 10.3** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro de reserva, mediante termo escrito.
- 10.4** Será considerado desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho e seu nome será excluído do cadastro de reserva.
- 10.5** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando-se a ordem de classificação.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 11.1** É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- 11.2** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, através do e-mail: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br).
- 11.3** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 11.4** Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.

**11.5** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br) na data estabelecida no cronograma deste edital.

**11.6** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** O recurso referente ao Resultado desta Chamada Externa Simplificada deverá ser feito pela parte interessada, no endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br) dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, obedecendo o modelo do **Anexo VII**, no horário e prazo estabelecidos no Cronograma deste processo seletivo (**Anexo I**).

**12.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

**12.3** Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

**12.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

**12.5** Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**12.6** Compete à Comissão Avaliadora receber os Recursos e julgá-los.

**12.7** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

**12.8** Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.

**12.9** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

**12.10** O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas>, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Externas.

**13.2** Caso seja necessário, à comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma.

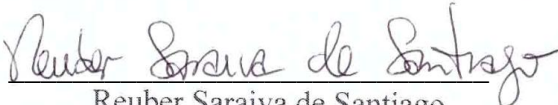
**13.3** A não entrega de toda a documentação exigida neste certame inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

**13.4** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**13.5** **O prazo de vigência deste Edital é de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final.**

- 13.6** Os candidatos convocados serão regidos com base na Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário – Ano 2016.
- 13.7** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)
- 13.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora com a Diretoria de Educação a Distância.

Fortaleza, 21 de julho de 2017



Reuber Saraiva de Santiago  
Reuber Saraiva de Santiago  
*Pró-Reitor de Ensino*





**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	21/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 24/07 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	25/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
04	Inscrições	25 a 1º de agosto até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
05	Divulgação das inscrições deferidas	2/08	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	3/08 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	4/08	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>
08	Interposição de recurso contra resultado geral	5/08 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado geral e resultado final	6/08	Endereço Eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas</a>



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIO Tec EAD-IFCE**  
**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial: Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ( )		Celular: ( )
E-mail:		
<b>Preenchimento obrigatório, porém, não considerado para fins classificatórios.</b>		
Estou ciente de que caso seja selecionado e convocado, posso ministrar aulas presenciais nos municípios de Fortaleza, Pacajus, Campos Sales e Caucaia preferencialmente aos sábados. Mas, podendo ministrar aulas em qualquer outro dia da semana, caso seja necessário. No entanto, considerando que resido no município de _____, tenho preferência em lecionar nos encontros presenciais no município de _____ <b>Assinatura do candidato:</b>		
Para a atividade de <b>Professor</b> indique o curso e o código referente a área e subárea que deseja lecionar:		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
<b>Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Sigla Instituição</b>
Ensino Técnico		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

Atesto ainda que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais (aos sábados), e em outros dias, se necessário.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
E ACADÊMICAS E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS MOODLE, ORIENTADOR, TUTOR  
PRESENCIAL E COORDENADOR DE POLO**

<b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Emissão: / /
Data Nascimento: / /		
Endereço Residencial: Município:		UF: CEP:
Telefone Fixo: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		
Marque a atividade desejada (Somente uma opção – Preenchimento obrigatório):		
Atuação presencial em Fortaleza (Até 20h semanais inclusive sábados): ( ) Apoio as atividades acadêmicas e administrativas ( ) Orientador ou ( ) Apoio as atividades acadêmicas – Administrador Moodle		
Atuação presencial em Campos Sales (Até 20h semanais inclusive sábados): ( ) Tutor Presencial ( ) Coordenador de Polo		
Atuação presencial em Caucaia (Até 20h semanais inclusive sábados): ( ) Tutor Presencial ( ) Coordenador de Polo		
Atuação presencial em Pacajus (Até 20h semanais inclusive sábados): ( ) Tutor Presencial ( ) Coordenador de Polo		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)		
<b>Escolaridade</b>	<b>Nome do Curso</b>	<b>Sigla Instituição</b>
Ensino Técnico		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		
Doutorado		

Declaro para os devidos fins, que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

Atesto ainda que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais (aos sábados), e quando necessário.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA (TODOS OS CANDIDATOS)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ nas ações do MédioTec EAD e que me comprometerei com o cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

Dias da semana	Carga horária semanal disponível para atuação presencial	Horário disponibilizado para atividades <i>on line</i>
Segunda-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Terça-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Quarta-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Quinta-feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Sexta - feira	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Sábado	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h
Domingo	Das _____h até as _____h	Das _____h até as _____h

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome por extenso: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (CANDIDATOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM OUTRA INSTITUIÇÃO)**

Declaro estar ciente de que \_\_\_\_\_, lotado no (na) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, candidato (a), a assumir a condição de bolsista, para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ no âmbito do MédioTEC EAD, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo)



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**  
**(CANDIDATOS SEM NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM VÍNCULO EM**  
**PROGRAMAS COM BOLSAS)**

Eu \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ e candidato a assumir a atividade de \_\_\_\_\_ no Médio Tec EAD, no âmbito do IFCE, declaro para os devidos fins junto a Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, que não possuo vínculo empregatício e nem participo de nenhum tipo de programa de bolsa. Diante do exposto, declaro que tenho disponibilidade de carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais para atuar no Médio Tec EAD no IFCE.

Dias da semana	Carga horária semanal disponível para atuação presencial	Horário disponibilizado para atividades <i>on line</i>
Segunda-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Terça-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Quarta-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Quinta-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Sexta-feira	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Sábado	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h
Domingo	Das _____ h até as _____ h	Das _____ h até as _____ h

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2017.



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOtec EAD-IFCE**

**ANEXO VI**

**TERMO DE COMPROMISSO**  
**(PARA TODAS AS ATIVIDADES)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, candidato (a) na seleção MédioTEC EAD no IFCE para a atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. Cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e neste Edital, atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do MédioTec EAD no IFCE;
- IV. Encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico, somente quando 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos da disciplina que lecionarei estiver registrada. (Somente para atividade de professor).
- V. Não permitir choques de horários no Sistema Acadêmico entre as disciplinas do MédioTec EAD e as disciplinas do MédioTec EAD com as do Ensino Regular (Somente para atividade de professor) e;
- VI. Não permitir choques de horários entre as atividades desenvolvidas por mim no MédioTec EAD e as minhas atividades regulares.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD no IFCE, EDITAL Nº 01/2017 - CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA MÉDIOTECH EAD –IFCE.

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista para atuar a atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora desse processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VIII**  
**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**  
**ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b> (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			<b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b>
a)	Especialização		1,0
b)	Mestrado		2,0
c)	Doutorado		3,0
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE		2,0
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		2,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		1,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE		1,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>ITEM</b>	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial (cursos regulares)	1,0 (por ano)	10,0
b)	Docência na educação básica (Ensino Médio)	1,0 (por ano)	6,0
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	1,0
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	8,0
e)	Docência como Professor em cursos de Educação a Distância que não sejam no IFCE	1,0 (por ano)	3,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>8,0</b> <b>30,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)</b>			<b>42 PONTOS</b>





**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO IX**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**  
**ATIVIDADE DE ORIENTADOR**

<b>ORIENTADOR</b>		
<b>Mediante apresentação de documentos comprobatórios</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação ÚNICA</b>	
Especialização na área de Educação	1,0	
Mestrado na área de Educação	1,5	
Doutorado na área de Educação	2,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,5</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio), na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em cursos de Nível Superior – cursos regulares	2,0 (por ano)	6,0
Experiência na área de coordenação pedagógica na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio) – cursos regulares	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na área de coordenação pedagógica na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – cursos regulares	1,0 (por ano)	5,0
Experiência na área de gestão do ensino e ou coordenação pedagógica no âmbito de programas educacionais, a exemplo PRONATEC ou outros voltados para Ensino Médio ou Técnico de Nível Médio	3,0 (por ano)	9,0
Experiência na área pedagógica no âmbito da Educação a Distância	3,0 (por ano)	9,0
Experiência no uso da Plataforma Moodle em instituição de ensino que não seja o IFCE	1,0 (por ano)	4,0
Experiência no uso da Plataforma Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13,0</b>	<b>46,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>50, 5 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIO Tec EAD-IFCE**

**ANEXO X**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO**

<b>APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Curso Técnico na área de atuação	1,0	
Graduação	1,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas em instituição de ensino	1,0 (por ano)	6,0
Experiência na utilização da Plataforma Moodle em instituição de ensino que não seja o IFCE	1,0 (por ano)	4,0
Experiência na utilização da Plataforma Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	8,0
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas no âmbito da Rede e-Tec	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas no PRONATEC	2,0 (por ano)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,0</b>	<b>38,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>43 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO XI**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO APOIO ACADÊMICAS**  
**ADMINISTRADOR MOODLE**

<b>APOIO ACADÊMICO ADMINISTRADOR MOODLE</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Graduação	1,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
Curso de capacitação na área de atuação	2,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência na área de Apoio as Atividades Administrativas e Acadêmicas em instituição de ensino	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na administração da Plataforma Moodle	1,0 (por ano)	6,0
Experiência na administração de outro ambiente virtual de aprendizagem que não seja o Moodle	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na administração da Plataforma Moodle no e-Tec	2,0 (por ano)	10,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5,0</b>	<b>22,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>28 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO XII**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**  
**COORDENADOR DE POLO**

<b>COORDENADOR DE POLO</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Especialização na área de Educação	1,0	
Mestrado na área de Educação	1,5	
Doutorado na área de Educação	2,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4,5</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio), na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em cursos de Nível Superior – cursos regulares	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na área de gestão administrativa ou de coordenação pedagógica na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio) – cursos regulares	1,0 (por ano)	6,0
Experiência na área de coordenação pedagógica na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – cursos regulares	2,0 (por ano)	8,0
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa em programas educacionais que não seja no âmbito da educação a distância	1,0 (por ano)	2,0
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa de cursos no âmbito da educação a distância em Polos de Educação a Distância	1,0 (por ano)	4,0
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa no âmbito da educação a distância sob a coordenação do IFCE	2,0 (por ano)	8,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9,0</b>	<b>38,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>42,5 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO XIII**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**  
**TUTOR PRESENCIAL**

<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
Curso de capacitação na área de atuação, ofertado pelo IFCE	2,0	
Curso de capacitação na área de atuação, ofertado por outras instituições de ensino	1,0	
Curso técnico na área de atuação	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio), na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em cursos de Nível Superior – cursos regulares	2,0 (por ano)	10,0
Experiência como docente em Programas Educacionais na modalidade presencial	1,0 (por ano)	4,0
Experiência como Tutor Presencial em Programas de Educação a Distância em Cursos Técnicos de Nível Médio	2,0 (por ano)	10,0
Experiência como Tutor Presencial em Programas de Educação a Distância em Cursos de Nível Superior	1,0 (por ano)	4,0
Experiência na utilização da Plataforma do Moodle em instituição de ensino que não seja o IFCE	1,0 (por ano)	4,0
Experiência na utilização da Plataforma do Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	8,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>9,0</b>	<b>40,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>47 PONTOS</b>	



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIO Tec EAD-IFCE**

**ANEXO XIV**

**HABILITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL**

<b>APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS – MOODLE</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA</b>

<b>APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS – MOODLE</b>
<b>ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO CONCLUÍDO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU AFINS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA DE AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM</b>

<b>ORIENTADOR</b>
<b>GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA OU OUTRA LICENCIATURA COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE GESTÃO PEDAGÓGICA</b>

<b>COORDENADOR DE POLO E TUTOR PRESENCIAL</b>
<b>GRADUAÇÃO COMPLETA COM EXPERIÊNCIA NA EM GESTÃO DE POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**  
**ANEXO XV**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

**Curso: ELETROTÉCNICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
<b>2</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
<b>3</b>	<b>Engenharia</b>	Eletromagnetismo,	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica

	<b>Elétrica</b>	Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	<b>Automação, Sensores e Atuadores.</b>	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II;



		Eletrônica.		Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
6	<b>Engenharia Mecânica</b>	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.
8	<b>EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedagogia ou demais licenciaturas com experiência comprovada como docente na disciplina Ambientação em Educação a Distância.

**CURSO: REDES DE COMPUTADORES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de Dados; Redes de Computadores; Sistemas de Telecomunicações.	Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
<b>2</b>	<b>Ciência da Computação</b>	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências; Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
<b>3</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração Mercadológica; Administração de Empresas.	Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Administração.
<b>4</b>	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.

			Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	
5	<b>EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedagogia ou demais licenciaturas com experiência comprovada como docente na disciplina Ambientação em Educação a Distância.

**CURSO: INFORMÁTICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
1	<b>Ciência da Computação</b>	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Redes de Computadores.

2	<b>Ciência da Computação</b>	Metodologia e Técnicas da Computação	Linguagens de Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.
3	<b>Administração</b>	Administração de Empresas		Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Administração
4	<b>Letras</b>	Língua Portuguesa	Gramática da Língua Portuguesa; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literatura Afrobrasílusa; Linguística Aplicada; Texto, Discurso e Pragmática em Língua Portuguesa.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa Licenciatura em letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência em Libras Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Espanhol - Literatura Licenciatura em Letras com Português e espanhol Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Alemã

				<p>Licenciatura em Letras com Habilitação em português e Língua Estrangeira Moderna com as Respectivas Literaturas</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Libras</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Inglês</p> <p>Licenciatura em Letras - Português</p> <p>Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Espanhol</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Alemão</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Francês</p> <p>Licenciatura em Letras - Português, Inglês e respectivas literaturas</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Latim</p> <p>Licenciatura em letras - Português e Literatura</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês - Proficiência em Libras</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês Literatura</p>
<b>5</b>	<b>EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedagogia ou demais licenciaturas com experiência comprovada como docente na disciplina Ambientação em Educação a Distância.

**CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
<b>2</b>	Letras	Língua Portuguesa	Gramática da Língua; Portuguesa; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literatura Afrobrasílusa; Linguística Aplicada Texto, Discurso e Pragmática em Língua Portuguesa.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência em Libras; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Espanhol – Literatura; Licenciatura em Letras com Português e Espanhol; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Alemã; Licenciatura em Letras com Habilitação em

				<p>Português e Língua Estrangeira Moderna com as Respectivas Literaturas;</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Libras;</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Inglês;</p> <p>Licenciatura em Letras – Português;</p> <p>Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa;</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Espanhol;</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Alemão;</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Francês;</p> <p>Licenciatura em Letras - Português, Inglês e respectivas Literaturas;</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Latim;</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Literatura;</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês - Proficiência em Libras;</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês Literatura.</p>
3	Direito	Direito Público e Privado	<p>Legislação Ambiental;</p> <p>Legislação Trabalhista;</p> <p>Legislação Turística;</p> <p>Legislação Desportiva; Legislação Cultural;</p> <p>Ética;</p> <p>Relações Interpessoais.</p>	Bacharelado em Direito.
4	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	<p>Segurança do Trabalho</p> <p>NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança</p>	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.

			em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de acidente de trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	
5	Educação a Distância	Ambientação em Educação a Distância	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedagogia ou demais licenciaturas com experiência comprovada como docente na disciplina Ambientação em Educação a Distância.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**CEARÁ**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**RESULTADO FINAL**

<b>Professor</b>			
<b>Candidato</b>	<b>Área</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
FLAVIA SIMONE COELHO DE FREITAS	Administração de Empresas	3	1º
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	Administração de Empresas	1	2º
LIDIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	Ambientação em EAD	9	1º
LIDIANEIZA DE MOURA TIMOTEO	Ambientação em EAD	4	2º
JOAO PAULO DA SILVA JUNIOR	Ciência da Computação (Metodologia e Técnicas da Computação)	5	1º
NILO LARANJEIRA ALBUQUERQUE JURNIOR	Ciência da Computação (Metodologia e Técnicas da Computação)	1	2º
SUELY LIMA GONÇALVES	Letras	4	1º
LICILANGE GOMES ALVES	Letras	2	2º
LEILIANE SILVA LOPES LIMA	Segurança do Trabalho	3	1º

<b>Apoio Acadêmico</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
RAQUEL ELEN MENDONÇA DANTAS	15	1º
MANUELA PINHEIRO DOS SANTOS	10	2º
ANA BEATRIZ GIRÃO NOBRE	2	3º
FRANCISCO EMANUEL FERREIRA MARIANO	2	4º
MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	2	5º

<b>Apoio Acadêmico Moodle</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
APARECIDA FALCÃO DE ANDRADE	2	1°

<b>Coordenador de Polo</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
KATIA SILENY BEZERRA LIMA	15	1°
MARIA HELENA ROCHA FERREIRA OLIVEIRA	14	2°
LUCILEUDA MIGUEL DE CASTRO	9	3°

<b>Tutor Presencial</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
ANA CLAUDIA SOARES DE MORAES	23	1°
FRANCISCO WELINGTON SOARES MORAES	16	2°
LIDUINA MARIA VELOZO DA SILVA	15	3°
ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	8	4°
MARIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	2	5°
FAGNER DE SENA NERI	1	6°

<b>Orientador</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
FRANCISCO TEARLE DE OLIVEIRA PINHEIRO	24	1°

Atenciosamente,  
Comissão Avaliadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**  
**CEARÁ**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

<b>Professor</b>			
<b>Candidato</b>	<b>Área</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
FLAVIA SIMONE COELHO DE FREITAS	Administração de Empresas	3	1º
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	Administração de Empresas	1	2º
LIDIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO	Ambientação em EAD	9	1º
LIDIANEIZA DE MOURA TIMOTEO	Ambientação em EAD	4	2º
JOAO PAULO DA SILVA JUNIOR	Ciência da Computação (Metodologia e Técnicas da Computação)	5	1º
NILO LARANGEIRA ALBUQUERQUE JURNIOR	Ciência da Computação (Metodologia e Técnicas da Computação)	1	2º
SUELY LIMA GONÇALVES	Letras	4	1º
LICILANGE GOMES ALVES	Letras	2	2º
LEILIANE SILVA LOPES LIMA	Segurança do Trabalho	3	1º

<b>Apoio as Atividades Administrativas e Acadêmicas</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
RAQUEL ELEN MENDONÇA DANTAS	15	1º
MANUELA PINHEIRO DOS SANTOS	10	2º
ANA BEATRIZ GIRÃO NOBRE	2	3º
MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	4	4º
FRANCISCO EMANUEL FERREIRA MARIANO	2	5º

<b>Apoio Acadêmico Moodle</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
APARECIDA FALCAO DE ANDRADE	2	1 °

<b>Coordenador de Polo</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
KATIA SILENY BEZERRA LIMA	15	1 °
MARIA HELENA ROCHA FERREIRA OLIVEIRA	14	2 °
LUCILEUDA MIGUEL DE CASTRO	9	3 °

<b>Tutor Presencial</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
ANA CLAUDIA SOARES DE MORAES	23	1 °
FRANCISCO WELINGTON SOARES MORAES	16	2 °
LIDUINA MARIA VELOZO DA SILVA	15	3 °
ANTONIO CICERO DE OLIVEIRA	8	4 °
MARIANO DE OLIVEIRA CARVALHO	2	5 °
FAGNER DE SENA NERI	1	6 °

<b>Orientador</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
FRANCISCO TEARLE DE OLIVEIRA PINHEIRO	24	1 °

Atenciosamente,  
Comissão Avaliadora



**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-**  
**IFCE**  
**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSOS**

**PROFESSOR**

Fabyano Nogueira de Brito
Flavia Simone Coelho de Freitas
João Paulo da Silva Júnior
Leiliane Silva Lopes Lima
Licilange Gomes Alves
Lidiane de Oliveira Pinheiro
Lidianeiza de Moura Timóteo
Nilo Larangeira Albuquerque Júnior
Suely Lima Gonçalves

**ORIENTADOR**

Francisco Tearle de Oliveira Pinheiro
---------------------------------------

**APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS**

Ana Beatriz Girão Nobre
Francisco Emanuel Ferreira Mariano
Manuela Pinheiro dos Santos
Maria Eduarda da Silva Costa
Raquel Elen Mendonça Dantas

**APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS – MOODLE**

Aparecida Falcão de Andrade
-----------------------------

**COORDENADOR DE POLO**

Katia Sileny Bezerra Lima
Lucileuda Miguel de Castro
Maria Helena Rocha Ferreira Oliveira

**TUTOR PRESENCIAL**

Ana Cláudia Soares de Moraes
Antônio Cícero de Oliveira
Fagner de Sena Neri
Francisco Welington Soares Moraes
Liduína Maria Velozo da Silva
Mariano de Oliveira Carvalho

**COMISSÃO AVALIADORA**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**PROFESSOR**

<b>Inscrições deferidas por ordem alfabética</b>
<b>Fabyano Nogueira de Brito</b>
<b>Flavia Simone Coelho de Freitas</b>
<b>João Paulo da Silva Júnior</b>
<b>Leiliane Silva Lopes Lima</b>
<b>Licilange Gomes Alves</b>
<b>Lidiane de Oliveira Pinheiro</b>
<b>Lidianeiza de Moura Timóteo</b>
<b>Nilo Laranjeira Albuquerque Júnior</b>
<b>Suely Lima Gonçalves</b>

**ORIENTADOR**

<b>Inscrições deferidas por ordem alfabética</b>
<b>Francisco Tearle de Oliveira Pinheiro</b>

**APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS**

<b>Inscrições deferidas por ordem alfabética</b>
<b>Ana Beatriz Girão Nobre</b>
<b>Francisco Emanuel Ferreira Mariano</b>
<b>Manuela Pinheiro dos Santos</b>
<b>Maria Eduarda da Silva Costa</b>
<b>Raquel Elen Mendonça Dantas</b>

**APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS – MOODLE**

<b>Inscrições deferidas por ordem alfabética</b>
<b>Aparecida Falcão de Andrade</b>

## COORDENADOR DE POLO

Inscrições deferidas por ordem alfabética
<b>Katia Sileny Bezerra Lima</b>
<b>Lucileuda Miguel de Castro</b>
<b>Maria Helena Rocha Ferreira Oliveira</b>

## TUTOR PRESENCIAL

Inscrições deferidas por ordem alfabética
<b>Ana Cláudia Soares de Moraes</b>
<b>Antônio Cícero de Oliveira</b>
<b>Fagner de Sena Neri</b>
<b>Francisco Welington Soares Moraes</b>
<b>Liduina Maria Velozo da Silva</b>
<b>Mariano de Oliveira Carvalho</b>

Comissão Avaliadora





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:

- c) Comprovar a habilitação exigida neste Edital (**Anexo XIV**);
- g) Comprovar experiência na área para a qual concorre;

**Leia-se:**

3.1 Poderão submeter-se ao processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:

- c) Comprovar a habilitação exigida neste Edital (para as atividades previstas no **Anexo XIV**);
- g) Comprovar experiência na área para a qual concorre (para atividade de professor);

**Onde se lê:**

**5.2 a) Documentos pessoais obrigatórios**

- III Cópia do Documento de Identidade impressos e CPF
- V Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo IV**), assinada pelo candidato com firma reconhecida e chefia imediata e gestor geral (se tiver vínculo empregatício);
- VII Termo de Compromisso como bolsista do MédioTec EAD, assinado, com firma reconhecida (**Anexo VI**).

**Leia-se:**

**5.2 a) Documentos pessoais obrigatórios**

- III Cópia do Documento de Identidade e CPF;

- V Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo IV**), assinada pelo candidato, chefia imediata e gestor geral (se tiver vínculo empregatício);
- VII Termo de Compromisso como bolsista do MédioTec EAD, devidamente assinado (**Anexo VI**).

**Onde se lê:**

**ANEXO XIV**

**HABILITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL**

<b>APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS – <i>MOODLE</i></b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA</b>

<b>APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS – <i>MOODLE</i></b>
<b>ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO CONCLUÍDO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU AFINS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA DE AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM</b>

**Leia-se:**

**ANEXO XIV**

**HABILITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL**

<b>APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS E APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>
<b>ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA</b>

<b>APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS – <i>MOODLE</i></b>
<b>ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO CONCLUÍDO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU AFINS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA DE AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM</b>

**A Comissão Avaliadora**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**RESULTADO FINAL APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

<b>Apoio as Atividades Administrativas e Acadêmicas</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
RAQUEL ELEN MENDONÇA DANTAS	15	1º
MANUELA PINHEIRO DOS SANTOS	10	2º
ANA BEATRIZ GIRÃO NOBRE	2	3º
MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	4	4º
FRANCISCO EMANUEL FERREIRA MARIANO	2	5º

**Leia-se:**

<b>Apoio as Atividades Administrativas e Acadêmicas</b>		
<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Classificação</b>
RAQUEL ELEN MENDONÇA DANTAS	15	1º
MANUELA PINHEIRO DOS SANTOS	10	2º
MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	4	3º
ANA BEATRIZ GIRÃO NOBRE	2	4º
FRANCISCO EMANUEL FERREIRA MARIANO	2	5º

Atenciosamente,  
Comissão Avaliadora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CHAMADA INTERNA**  
**SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

**RESULTADO DA INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

**SUPERVISOR DE CURSO**

<b>Inscrições deferidas por ordem alfabética</b>
<b>Danilo Nobre Oliveira</b>
<b>Enio Costa</b>
<b>George Cajazeiras Silveira</b>
<b>Glaucionor Lima Oliveira</b>
<b>Joacillo Luz Dantas</b>
<b>Moacyr Regys Simões Moreira</b>
<b>Pedro Klecius Farias Cardoso</b>
<b>Roger Cajazeiras Silveira</b>
<b>Rogério da Silva Oliveira</b>

**ORIENTADOR**

<b>Candidatos com inscrições deferidas por ordem alfabética</b>
<b>Claudiane Duarte de Oliveira</b>
<b>Flávia de Carvalho Ferreira</b>
<b>Francisco Sinval de Freitas Filho</b>
<b>Marcos Sampaio Ferreira</b>
<b>Marta Alves da Silva</b>
<b>Paulo Cesar Lopes Cunha</b>
<b>Raimundo Nonato Araújo</b>
<b>Wellington Lúcio Bezerra</b>



## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE

### RESULTADO GERAL

### APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

### ATIVIDADE SUPERVISOR

CANDIDATO	PONTOS ATRIBUÍDOS	CLASSIFICAÇÃO
George Cajazeiras Silveira	49.5	1º
Glaucionor Lima Oliveira	42.5	2º
Roger Cajazeiras Silveira	35.5	3º
Rogério da Silva Oliveira	26.5	4º
Ênio Costa	20.5	5º
Danilo Nobre Oliveira	8.5	6º
Moacyr Regys Simões Moreira	6.5	7º
Joacillo Luz Dantas	3.5	8º
Pedro Klecius Farias Cardoso	2.5	9º

### ATIVIDADE: ORIENTADOR

CANDIDATO	PONTOS ATRIBUÍDOS	CLASSIFICAÇÃO
Marta Alves da Silva	24	1º
Wellington Lucio Bezerra	21	2º
Flávia de Carvalho Ferrerira	18.5	3º
Claudiane Duarte de Oliveira	18.5	4º
Raimundo Nonato Araújo	17	5º
Marcos Sampaio Ferreira	6	6º
Paulo Cesar Cunha Lopes	2,5	7º
Francisco Sinval de Freitas Filho	Não pontuou	-

COMISSÃO AVALIADORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VI**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE  
SUPERVISOR DE CURSO**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

<b>SUPERVISOR DE CURSO</b>		
<b>Mediante apresentação de documentos comprobatórios</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>ÚNICA</b>	
Especialização	2,0	
Mestrado	2,5	
Doutorado	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,5</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente no IFCE no curso técnico regular para o qual concorre	2,0 (por ano)	30,0
Experiência como docente no PRONATEC	1,0 (por ano)	2,0
Experiência como docente no ETEC	1,0 (por ano)	3,0
Experiência como coordenador no IFCE no curso técnico regular para o qual concorre	2,0 (por ano)	16,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,0</b>	<b>51,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>58,5 PONTOS</b>	



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VI**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO**

**Leia-se:**

<b>SUPERVISOR DE CURSO</b>		
<b>Mediante apresentação de documentos comprobatórios</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>ÚNICA</b>	
Especialização	2,0	
Mestrado	2,5	
Doutorado	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,5</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente no IFCE no curso técnico regular para o qual concorre <sup>1</sup>	2,0 (por ano)	30,0
Experiência como docente no PRONATEC	1,0 (por ano)	2,0
Experiência como docente no ETEC	1,0 (por ano)	3,0
Experiência como coordenador no IFCE no curso técnico regular para o qual concorre <sup>2</sup>	2,0 (por ano)	16,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,0</b>	<b>51,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>58,5 PONTOS</b>	

<sup>1</sup> Considerando que Redes de Computadores não é ofertado pelo IFCE na forma “regular”, serão aceitos para fins de pontuação, os cursos técnicos de Informática e Telecomunicações.

<sup>2</sup> Considerando que Redes de Computadores não é ofertado pelo IFCE na forma “regular”, serão aceitos para fins de pontuação, os cursos técnicos de Informática e Telecomunicações.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 –  
PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

7.5 Os documentos acadêmicos para as atividades de Supervisor de Curso (Coordenação de curso), Orientador (Coordenação de Professores Mediadores) são os seguintes:

- a) comprovantes das especificações mencionadas na Tabela de critérios de pontuação (Anexos VI e VII, respectivamente) e;
- b) diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado impressos e autenticados.

**Leia-se:**

7.5 Os documentos acadêmicos para as atividades de Supervisor de Curso (Coordenação de curso), Orientador (Coordenação de Professores Mediadores) são os seguintes:

- c) comprovantes das especificações mencionadas na Tabela de critérios de pontuação (Anexos VI e VII, respectivamente) e;
- d) diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado.

Comissão.





## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

### EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE RETIFICAÇÃO

#### Onde se lê:

4.1. Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos seguintes pré-requisitos:

h) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC, não ter sido desligado pela gestão local ou geral deste Programa, no período compreendido entre 2011 e 2015;

#### Leia-se:

h) comprovar desempenho satisfatório por meio de declaração emitida por equipe administrativa que atuou no Pronatec. (Somente para candidatos que atuaram no Programa mencionado.).

#### Onde se lê:

5.1. As atividades previstas para este certame são:

CURSO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Eletrotécnica	Graduação em Engenharia Elétrica
Segurança do trabalho	Graduação em Engenharia e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho
Redes de computadores	Bacharelado em Ciências da computação Bacharelado em Computação Bacharelado em Sistemas de informação Bacharelado em Informática Tecnologia em Processamento de dados e desenvolvimento de software Tecnologia em Processamento de dados Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas Tecnologia em Sistema da computação Tecnologia em Sistemas de informação Tecnologia em Telemática Tecnologia em Sistemas para internet Tecnologia em Sistemas de telecomunicações Tecnologia em Redes de computadores Tecnologia em Banco de dados Tecnologia em Automação industrial Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas Engenharia Elétrica Engenharia de Teleinformática Engenharia de Telecomunicações

	Engenharia de Computação Engenharia de Software Engenharia de Computação Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação
Informática	Bacharelado em Ciências da computação Bacharelado em Computação Bacharelado em Sistemas de informação Bacharelado em Informática Tecnologia em Processamento de dados e desenvolvimento de software Tecnologia em Processamento de dados Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas Tecnologia em Sistema da computação Tecnologia em Sistemas de informação Tecnologia em Telemática Tecnologia em Sistemas para internet Tecnologia em Sistemas de telecomunicações Tecnologia em Redes de computadores Tecnologia em Banco de dados Tecnologia em Automação industrial Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas Engenharia Elétrica Engenharia de Teleinformática Engenharia de Telecomunicações Engenharia de Computação Engenharia de Software Engenharia de Computação Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação

### Leia-se:

5.1 As atividades previstas para este certame são:

CURSO	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Eletrotécnica	Engenharia Elétrica. Engenharia Eletrônica. Engenharia Mecatrônica. Engenharia de Controle e Automação. Tecnologia em Mecatrônica. Tecnologia em Mecatrônica Industrial. Tecnologia em Automação Industrial. Tecnologia em Eletromecânica. Licenciatura Plena - Esquema I. Licenciatura Plena - Esquema II. Curso Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, eletrônica ou Eletromecânica com graduação completa.
Segurança do trabalho	Graduação em Engenharia com Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho.
Redes de computadores	Bacharelado em Ciências da Computação Bacharelado em Computação Bacharelado em Sistemas de Informação Bacharelado em Informática

	<p>Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software</p> <p>Tecnologia em Processamento de Dados</p> <p>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Tecnologia em Sistema da Computação</p> <p>Tecnologia em Sistemas de Informação</p> <p>Tecnologia em Telemática</p> <p>Tecnologia em Sistemas para Internet</p> <p>Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações</p> <p>Tecnologia em Redes de Computadores</p> <p>Tecnologia em Banco de Dados</p> <p>Tecnologia em Automação Industrial</p> <p>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Engenharia Elétrica</p> <p>Engenharia de Teleinformática</p> <p>Engenharia de Telecomunicações</p> <p>Engenharia de Computação</p> <p>Engenharia de Software</p> <p>Licenciatura em Informática</p> <p>Licenciatura em Computação</p> <p>Licenciatura Plena - Esquema I.</p> <p>Licenciatura Plena - Esquema II.</p>
<p>Informática</p>	<p>Bacharelado em Ciências da Computação</p> <p>Bacharelado em Computação</p> <p>Bacharelado em Sistemas de Informação</p> <p>Bacharelado em Informática</p> <p>Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software</p> <p>Tecnologia em Processamento de Dados</p> <p>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Tecnologia em Sistema da Computação</p> <p>Tecnologia em Sistemas de Informação</p> <p>Tecnologia em Telemática</p> <p>Tecnologia em Sistemas para Internet</p> <p>Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações</p> <p>Tecnologia em Redes de Computadores</p> <p>Tecnologia em Banco de Dados</p> <p>Tecnologia em Automação Industrial</p> <p>Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p> <p>Engenharia Elétrica</p> <p>Engenharia de Teleinformática</p> <p>Engenharia de Telecomunicações</p> <p>Engenharia de Computação</p> <p>Engenharia de Software</p> <p>Licenciatura em Informática</p> <p>Licenciatura em Computação</p> <p>Licenciatura Plena - Esquema I.</p> <p>Licenciatura Plena - Esquema II.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino, Diretoria de Educação a Distância, e Direção Geral do *campus* Fortaleza, em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria SETEC Nº 1.152/2015, Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário, ano 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para a seleção de profissionais bolsistas para atuarem no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, ação MédioTec EAD.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Supervisão de Curso (Coordenador de curso)** e de **Orientador (Coordenação de Professores Mediadores)** no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, no *campus* Fortaleza e alguns polos de Educação a Distância do IFCE.
- 1.2** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3** Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada, os servidores do quadro permanente, ativos e inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, lotados no *campus*

Fortaleza, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados neste *campus* na condição de cedidos ou em colaboração técnica.

- 1.4 O candidato selecionado e convocado deve atuar no acompanhamento dos cursos ofertados pelo *campus* Fortaleza, no próprio *campus*, assim como, nos seguintes polos de EAD: Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, e outros polos de EAD que atuam em parceria com o IFCE, nos municípios de Pacajus, Campos Sales e Caucaia.
- 1.5 Uma vez convocado, o candidato deve estar presente no *campus* Fortaleza conforme horário acordado com a gestão, devendo se fazer presente nos polos de apoio presencial, quando necessário.
- 1.6 A carga horária do candidato, no MédioTec EAD não pode conflitar com a carga horária das atividades regulares no IFCE, inclusive a atividade de sala de aula.
- 1.7 Os candidatos selecionados e convocados serão regidos com base na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, na Portaria SETEC Nº 1.152/2015, Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016.
- 1.8 A classificação no referido processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma, **Anexo I**, os resultados e demais publicações referentes a este certame não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.
- 1.10 A convocação dos candidatos selecionados poderá ser realizada a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução do MédioTec EAD.
- 1.11 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.12 O docente selecionado e convocado para uma das atividades especificadas nesta Chamada Simplificada poderá acumular carga horária em uma dessas atividades com a de docente no MédioTec EAD desde que, as duas atividades juntas não ultrapassem 20 horas semanais.
- 1.13 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação de carga horária para atuação nas atividades para qual concorre, no âmbito do MédioTec EAD, que é de até **20 horas semanais** (Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012), **sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares, ou de outras penalidades previstas em Lei, caso a carga horária seja ultrapassada ou esteja conflitando com as atividades regulares desenvolvidas no IFCE.**

- 1.14** Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar possível sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD no IFCE, **sob pena de devolução de recurso ao erário, de compensação de horas nas atividades regulares ou** de outras penalidades prevista em Lei.
- 1.15** Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos MédioTec EAD, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas diárias e passagens exclusivamente para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que reside, até o município ofertante de cursos MédioTec EAD ou até ao local onde funciona a coordenação geral do MédioTec EAD, no âmbito do IFCE.
- 1.16** A nova Resolução do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), está em tramitação (Informe N°3/2017/DIR/SETEC). Portanto, cabe a coordenação do MédioTec EAD adotar as diretrizes constantes neste normativo tão logo seja divulgado.
- 1.17** Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br)

## **2. DO PROGRAMA**

- 2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, tem como objetivos:
- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
  - b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
  - c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
  - d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
  - e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
  - f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei N° 12.513 de 26 de outubro de 2011).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 DA COMISSÃO AVALIADORA**

- 3.1.2** O presente certame será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.

**3.1.3** Cabe à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas desta Chamada Interna Simplificada.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos seguintes pré-requisitos:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado *no IFCE Campus Fortaleza*, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
- b) estar cumprindo carga horária regular igual ou superior a 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;
- c) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre, conforme quadro de habilitações informado no **item 5.1** deste Edital;
- d) não estar afastado das suas atividades regulares por qualquer que seja o motivo;
- e) ter disponibilidade de carga horária semanal, para o MédioTec EAD, de até 20 horas;
- f) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
- g) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;
- h) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC, não ter sido desligado pela gestão local ou geral deste Programa, no período compreendido entre 2011 e 2015;
- i) atestar conhecimento quanto a utilização de sistema operacional *Windows* e *Linux*, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

#### **5. DAS ATIVIDADES E HABILITAÇÃO EXIGIDA**

**5.1** As atividades previstas para este certame são:

##### **SUPERVISÃO DE CURSO**

<b>CURSO</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
Eletrotécnica	Graduação em Engenharia Elétrica
Segurança do trabalho	Graduação em Engenharia e Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho
Redes de computadores	Bacharelado em Ciências da computação Bacharelado em Computação Bacharelado em Sistemas de informação Bacharelado em Informática Tecnologia em Processamento de dados e desenvolvimento de software

	<p> Tecnologia em Processamento de dados  Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas  Tecnologia em Sistema da computação  Tecnologia em Sistemas de informação  Tecnologia em Telemática  Tecnologia em Sistemas para internet  Tecnologia em Sistemas de telecomunicações  Tecnologia em Redes de computadores  Tecnologia em Banco de dados  Tecnologia em Automação industrial  Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas  Engenharia Elétrica  Engenharia de Teleinformática  Engenharia de Telecomunicações  Engenharia de Computação  Engenharia de Software  Engenharia de Computação  Licenciatura em Informática  Licenciatura em Computação </p>
Informática	<p> Bacharelado em Ciências da computação  Bacharelado em Computação  Bacharelado em Sistemas de informação  Bacharelado em Informática  Tecnologia em Processamento de dados e desenvolvimento de software  Tecnologia em Processamento de dados  Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas  Tecnologia em Sistema da computação  Tecnologia em Sistemas de informação  Tecnologia em Telemática  Tecnologia em Sistemas para internet  Tecnologia em Sistemas de telecomunicações  Tecnologia em Redes de computadores  Tecnologia em Banco de dados  Tecnologia em Automação industrial  Tecnologia em Análise e desenvolvimento de sistemas  Engenharia Elétrica  Engenharia de Teleinformática  Engenharia de Telecomunicações  Engenharia de Computação  Engenharia de Software  Engenharia de Computação  Licenciatura em Informática  Licenciatura em Computação </p>



## ORIENTADOR

<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
Graduação em Pedagogia ou outra Licenciatura

**5.2** A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados em até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicação deste certame.

### **6. DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto nesta Chamada Interna Simplificada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

**6.2** Os interessados em participar desse processo seletivo deverão **atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1** deste processo seletivo, assim como a habilitação exigida no **item 5.1**.

**6.3** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo II, optando em concorrer somente para uma das atividades disponíveis nesta seleção, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.

**6.4** O formulário de inscrição devidamente preenchido, deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br) juntamente com os anexos em PDF dos documentos pessoais e profissionais **até 23h 59 mim** do último dia previsto no prazo de inscrição estipulado cronograma (Anexo II).

**6.5** Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.

**6.6** Durante a avaliação da documentação apresentada pelos inscritos, o candidato será eliminado caso a comissão avaliadora constate a ausência de documentação, assim como, o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados e ou nos documentos comprobatórios apresentados.

**6.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

- 6.8** Os comprovantes das atividades acadêmicas e profissionais, assim a documentação necessária para o atendimento aos pré-requisitos previstos no **item 4.1** servirão para a análise e atribuição de pontos conforme especificado nos Anexos VI e VII deste Edital.
- 6.9** Comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, fora das especificações estabelecidas neste certamente, não serão avaliados.
- 6.10** A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.11** A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

- 7.1** Além do preenchimento do formulário de inscrição, para todos os cargos devem ser enviados para endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br), **o currículo simplificado**, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação – Anexos VI e VII.
- 7.2** Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.
- 7.3 Os documentos pessoais solicitados para todas atividades são:**
- a) Formulário de Inscrição e Currículo Simplificado;
  - b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
  - c) Contracheque atualizado que comprove a vinculação do candidato junto ao IFCE ou outro Documento oficial (servidores ativos e inativos);
  - d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência assinada pelo candidato, setor de Recursos Humanos, pela Chefia imediata do candidato, Gestão máxima do ensino e Diretor geral do *campus* Fortaleza. (Anexo III);
  - e) Termo de Compromisso devidamente assinado (Anexo IV).
- 7.4** Na Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, assim como no Termo de Compromisso, o candidato confirmará informações relacionadas a todos os pré-requisitos mencionados no item 4.1.
- 7.5** Os documentos acadêmicos para as atividades de Supervisor de Curso (Coordenação de curso), Orientador (Coordenação de Professores Mediadores) são os seguintes:
- a) comprovantes das especificações mencionadas na Tabela de critérios de pontuação (Anexos VI e VII, respectivamente) e;

- b) diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado impressos e autenticados.

**7.5.1** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e/ ou doutorado) será feita por certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

**7.6 A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:**

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a **DATA COMPLETA** do início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função exercida, o período discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).
- Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).

**7.6.1** Não serão aceitas, como comprovante de exercício das atividades desta Chamada Interna, as exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, durante o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou de outras atividades equivalentes.

**7.6.2 Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos acadêmicos e profissionais que especifiquem estudos e tempo de serviço concomitante, respectivamente.

**7.6.3** O título entregue em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela Comissão Avaliadora.

**7.6.4** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.

**7.6.5** A documentação dos candidatos eliminados será devolvida, tão logo seja solicitado pelo candidato.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:**

**8.1.1** A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise **do formulário de inscrição** do candidato e da documentação comprobatória do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**.

b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato na documentação apresentada.

**8.1.2** A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.

**8.1.3** Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item **4.1**

**8.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados nas Tabelas de Critérios de Pontuação (ver anexos para cada atividade) e devidamente comprovados.

**8.3** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- maior tempo de serviço no IFCE;
- maior tempo na área de atuação que deseja concorrer, no âmbito do IFCE evidenciada em documento comprobatório.

**9. A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MédioTec EAD no IFCE.**

**9.1** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando gestão convocar outro candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**

**10.1** É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (Anexo I).

**10.2** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br)

**10.3** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.

**10.4** Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.

**10.5** As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas>, na data estabelecida no cronograma deste Edital.

**10.6** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1** Eventuais recursos referentes ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada deverão ser feitos pela parte interessada, no endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br) dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, conforme o modelo do Anexo V, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste processo seletivo (Anexo I) no horário de 08h às 18h.

**11.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.

**11.3** Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.

**11.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.

**11.5** Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**11.6** O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Supervisão de Curso</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;</li><li>▪ Atuar como corresponsável no processo de incentivo a permanência e êxito dos estudantes nos cursos ofertados elaborando estratégias e atuando no combate à evasão e retenção;</li><li>▪ Desenvolver estratégias que visem aumentar a assiduidade discente continuamente;</li><li>▪ Coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto;</li><li>▪ Coordenar o planejamento de ensino;</li><li>▪ Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;</li><li>▪ Elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral final de cada bimestre;</li><li>▪ Ao final do semestre, adequar e sugerir modificações na metodologia de</li></ul>

	<p>ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Supervisionar a constante atualização, no SISTEC, dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos beneficiários;</li> <li>▪ Fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos;</li> <li>▪ Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador;</li> <li>▪ Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;</li> <li>▪ Participar, no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD.</li> </ul>
--	---

<b>Atividade</b>	<b>Atribuições</b>
<b>Orientador</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes;</li> <li>▪ Implantar estratégias em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência;</li> <li>▪ Acompanhar, apoiar e avaliar o desempenho docente e discente;</li> <li>▪ Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;</li> <li>▪ Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da bolsa-formação;</li> <li>▪ Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do serviço nacional de emprego (SINE); e</li> <li>▪ Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência;</li> <li>▪ Elaborar relatórios de atividades realizadas;</li> <li>▪ Avaliar o desempenho dos docentes mediadores a distância;</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD.</li> </ul>

**12.1** A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do Programa, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.

**12.2** **A depender do quantitativo de estudantes matriculados e de disponibilidade orçamentária, poderá haver redução da equipe de profissionais bolsistas.**

**12.2** O candidato convocado não deve exceder a carga horária máxima de **20 horas semanais**, conforme estabelecido pela Resolução N° 04, de 16 de março de 2012.

**12.3** Os profissionais convocados deverão participar de capacitação, caso seja identificada a necessidade pela Coordenação Geral do MédioTec EAD no IFCE.

- 12.4** A convocação do candidato selecionado está condicionada a pontuação mínima de 7.0 pontos, conforme Anexos VI e VII. Caso seja reprovado, outro candidato classificado e habilitado será convocado.
- 12.5** O bolsista que atuar no MédioTec EAD no IFCE e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente a sua gestão imediata no Programa mencionado.
- 12.6** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações PRONATEC, inclusive das **atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa**, ocorrerão de modo a atender às exigências descritas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012**, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- 12.7** As ações do MédioTec EAD no IFCE serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco* (Resolução Nº04 de 16 de março de 2012).

### **13. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 13.1** Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades PRONATEC, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição (**Conforme do Art. 9º §1º da Lei nº 12.513/2011, Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012.**
- 13.2** Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos.
- 13.3** O afastamento do bolsista das atividades referentes ao MédioTec EAD implica no cancelamento da sua bolsa.
- 13.4** A carga horária máxima para o desenvolvimento de todas as atividades é de 20 horas semanais não sendo permitido aos candidatos concorrerem e nem atuarem em mais de uma área técnica, exceto se o candidato for docente. Para este, conforme a Resolução nº04 de 16 de março de 2012 é permitido o acúmulo de atividades técnicas e docente desde que não prejudique sua carga horária de atuação regular no *campus* e que sua carga horária de atuação no programa não ultrapasse 20 horas semanais.
- 13.5** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.

- 13.6** O bolsista deve ficar atento para evitar o conflito de horários entre as atividades desenvolvidas no âmbito do MédioTec EAD com os horários das atividades regulares exercidas no IFCE.
- 13.7** O valor da hora de trabalho por atividade é:

Atividade	Carga Horária Semanal	Valor da hora (R\$)	Valores R\$
Supervisão de Curso	10h até 20 h	36,00	De 1.440,00 até 2.880,00
Orientador	10h até 20 h	36,00	De 1.440,00 até 2.880,00

- 13.8** A carga horária e valor das bolsas poderão ser alterados a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades e ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD no IFCE.
- 13.9** As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do PRONATEC não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas>, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.
- 14.2** Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (Anexo I).
- 14.3** A não entrega das declarações de disponibilidade de carga horária, do Termo de compromisso e da documentação exigida nesta Chamada, inviabilizará a participação do candidato no processo seletivo.
- 14.4** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 14.5** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do MédioTec EAD no IFCE poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, **sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.**
- 14.6** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro reserva, mediante apresentação de termo de desistência.
- 14.7** O prazo de vigência do Edital é de 02 anos, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção.



- 14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do MédioTecEAD no IFCE.
- 14.9** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte email: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)

Fortaleza ,07 de julho de 2017.



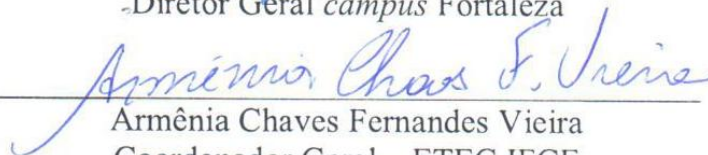
---

Germário Marcos Araújo  
Pró-Reitor de Ensino em exercício



---

José Eduardo Souza Bastos  
Diretor Geral *campus* Fortaleza



---

Armênia Chaves Fernandes Vieira  
Coordenador Geral – ETEC IFCE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Divulgação do Edital	07/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 12/07	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	13/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
04	Inscrições	13 a 20/07	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
05	Divulgação das inscrições deferidas	21/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	24/07	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	25/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>

08	Interposição de recurso contra resultado geral	26/07	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado geral e resultado final	27/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE  
ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: ( ) \_\_\_\_\_

Tel. Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)**

Setor do IFCE ao qual está vinculado: Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula SIAPE: Tel. Institucional: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**3. Opção para a qual concorre: (MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO):**

( ) **Supervisão de curso** - Coordenação de Curso

( ) **Orientador** - Coordenação de Professores Mediadores

**5. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)**

Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

**6.** Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

**Assinatura do servidor:** \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**, eu,....., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº ....., ocupante do cargo de ....., lotado(a) no Setor ..... do *Campus* ....., RG nº....., expedida por ....., CPF nº....., **declaro** ter disponibilidade de carga horária para participação nas atividades no MédioTec EAD no âmbito do IFCE, e que **não haverá prejuízo à carga horária regular**, conforme previsto no § 1º do art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.**

<b>Carga horária semanal disponível para o MédioTec EAD</b>	<b>Horário disponibilizado para atuação presencial no <i>campus</i> Fortaleza ou polos de EAD</b>
	Das ____ h até as ____ h
	Das ____ h até as ____ h
	Das ____ h até as ____ h
	Das ____ h até as ____ h
	Das ____ h até as ____ h
	Das ____ h até as ____ h
	Das ____ h até as ____ h

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, **as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.**

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO III - VERSO  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:**

Declaro estar ciente de que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a) \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, poderá desempenhar no IFCE, no âmbito do MédioTec EAD, a atividade de \_\_\_\_\_ neste *campus* pois, **não haverá prejuízo a sua carga horária regular.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

**PARECER SETOR DE RECURSOS HUMANOS NO CAMPUS FORTALEZA.**

De acordo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO III- **VERSO**  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

**AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO CAMPUS E DA DIREÇÃO GERAL  
DO *CAMPUS* FORTALEZA.**

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no *campus* Fortaleza

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* Fortaleza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE Nº. \_\_\_\_\_, candidato na seleção para  
atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações  
contidas na **CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº \_\_\_/2017 –  
PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de  
bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do MédioTec EAD;
- II. comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir as atribuições determinadas por esta Chamada Interna Simplificada e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do MédioTec EAD;
- IV. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD no IFCE (para candidato docente);



- V. cumprir a carga horária regular das minhas atribuições no IFCE e no MédioTec EAD de modo a evitar a sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD no IFCE (para candidato técnico administrativo);
- VI. ter disponibilidade de carga horária comprovada para participar da capacitação, promovida pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFCE, caso seja convocado;
- VII. identificar no âmbito do corpo docente, possíveis choques de horários no Sistema Acadêmico entre as disciplinas do MédioTec EAD no IFCE e as disciplinas do MédioTec EAD no IFCE com as do Ensino Regular, para adoção imediata de providências cabíveis a fim de evitar o descumprimento da Resolução FNDE N°04/2012 (Supervisor de Curso);
- VIII. comunicar imediatamente à gestão, possível afastamento das minhas atividades regulares no IFCE ou de algum bolsista sob minha responsabilidade, para que seja feito o cancelamento imediato da bolsa com a finalidade de evitar o descumprimento da Resolução N° 04/2012.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

## **PARECER SETOR DE RECURSOS HUMANOS /CAMPUS FORTALEZA**

De acordo:

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

**ASSINATURA DE CIÊNCIA DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO CAMPUS E DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS* FORTALEZA.**

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino do *campus* Fortaleza.

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* Fortaleza.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MÉDIOTEC EAD PUBLICADO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, SIAPE nº.  
\_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do Médio Tec/IFCE-IFCE  
à atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão  
Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades PRONATEC.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
(explicitar  
a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VI**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE SUPERVISOR DE CURSO**

<b>SUPERVISOR DE CURSO</b>		
<b>Mediante apresentação de documentos comprobatórios</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>ÚNICA</b>	
Especialização	2,0	
Mestrado	2,5	
Doutorado	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,5</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente no IFCE no curso técnico regular para o qual concorre	2,0 (por ano)	30,0
Experiência como docente no PRONATEC	1,0 (por ano)	2,0
Experiência como docente no ETEC	1,0 (por ano)	3,0
Experiência como coordenador no IFCE no curso técnico regular para o qual concorre	2,0 (por ano)	16,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>6,0</b>	<b>51,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>58,5 PONTOS</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VII**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE  
ORIENTADOR**

<b>ORIENTADOR</b>		
<b>Mediante apresentação de documentos comprobatórios</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>ÚNICA</b>	
Especialização na área de Educação	2,5	
Mestrado na área de Educação	2,5	
Doutorado na área de Educação	3,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência como docente	3,0 (por ano)	12,0
Experiência na área de coordenação pedagógica na educação básica ou na educação profissional técnica de nível médio	2,0 (por ano)	8,0
Experiência na área de gestão do ensino e ou coordenação pedagógica no ensino no âmbito de programas de inclusão social	2,0 (por ano)	8
<b>SUBTOTAL</b>	<b>7,0</b>	<b>28,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>36 PONTOS</b>	



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTec EAD-IFCE**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, SIAPE Nº \_\_\_\_\_, solicito  
desligamento do MédioTec EAD no IFCE.

Atenciosamente,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 01/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

**RESULTADO GERAL**

**SUPERVISOR DE CURSO**

<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
Danilo Nobre Oliveira	8,5
Enio Costa	20,5
George Cajazeiras Silveira	49,5
Glaucionor Lima Oliveira	42,5
Joacillo Luz Dantas	3,5
Moacyr Regys Simões Moreira	6,5
Pedro Klecius Farias Cardoso	2,5
Roger Cajazeiras Silveira	35,5
Rogerio da Silva Oliveira	26,5

**ORIENTADOR**

<b>Candidato</b>	<b>Pontuação</b>
Claudiane Duarte de Oliveira	9,0
Flávia de Carvalho Ferreira	3,0
Francisco Sinval de Freitas Filho	0
Marcos Sampaio Ferreira	4,0
Marta Alves da Silva	9,0
Paulo Cesar Lopes Cunha	1,0
Raimundo Nonato Araújo	2,5
Wellington Lúcio Bezerra	10,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD - IFCE**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

**ANEXO VII**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

**Curso: ELETROTÉCNICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.



2	<b>Engenharia Elétrica</b>	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
3	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial;	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em

			<p>Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.</p>	<p>Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.</p>
5	<p><b>Automação, Sensores e Atuadores.</b></p>	<p>Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.</p>	<p>Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.</p>	<p>Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.</p>
6	<p><b>Engenharia Mecânica</b></p>	<p>Projeto de Máquinas.</p>	<p>Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas,</p>	<p>Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de</p>

			<p>Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.</p>	<p>Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.</p>
7	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	<p>NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.</p>	<p>Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.</p>

**Leia-se:**

**ANEXO VII**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

**Curso: ELETROTÉCNICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
<b>2</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.

3	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	<b>Automação, Sensores e Atuadores.</b>	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle;	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em

		Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
6	<b>Engenharia Mecânica</b>	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.

		Trabalho	15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	
8	<b>EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedagogia ou demais licenciaturas com experiência comprovada como docente na disciplina Ambientação em Educação a Distância.

Onde se lê:

ANEXO VIII

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

CURSO: REDES DE COMPUTADORES

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
1	Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de Dados; Redes de Computadores; Sistemas de Telecomunicações.	Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
2	Ciência da Computação	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências; Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico



				(Esquema I e II).
<b>3</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração Mercadológica; Administração de Empresas.	Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Administração.
<b>4</b>	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.

**Leia-se:**

**ANEXO VIII**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

**CURSO: REDES DE COMPUTADORES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de Dados; Redes de Computadores; Sistemas de Telecomunicações.	Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
<b>2</b>	<b>Ciência da Computação</b>	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências; Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).

3	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração Mercadológica; Administração de Empresas.	Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Administração.
4	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.
5	<b>EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedagogia ou demais licenciaturas com experiência comprovada como docente na disciplina Ambientação em Educação a Distância.

Onde se lê:

ANEXO IX

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

CURSO: INFORMÁTICA

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
1	Ciência da Computação	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Redes de Computadores.
2	Ciência da	Metodologia e	Linguagens de	Bacharelado em Ciências da Computação;

	<b>Computação</b>	Técnicas da Computação	Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.
<b>3</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas		Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Administração
<b>4</b>	<b>Letras</b>	Língua Portuguesa	Gramática da Língua Portuguesa; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literatura Afrobrasílica; Linguística Aplicada; Texto, Discurso e	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa Licenciatura em letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência em Libras Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Espanhol - Literatura Licenciatura em Letras com Português e espanhol Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa

			<p>Pragmática em Língua Portuguesa.</p>	<p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Alemã</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em português e Língua Estrangeira Moderna com as Respectivas Literaturas</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Libras</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Inglês</p> <p>Licenciatura em Letras - Português</p> <p>Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Espanhol</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Alemão</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Francês</p> <p>Licenciatura em Letras - Português, Inglês e respectivas literaturas</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Latim</p> <p>Licenciatura em letras - Português e Literatura</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês - Proficiência em Libras</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês Literatura</p>
--	--	--	---	--

**Leia-se:**

**ANEXO IX**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

**CURSO: INFORMÁTICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Ciência da Computação</b>	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Redes de Computadores.
<b>2</b>	<b>Ciência da Computação</b>	Metodologia e Técnicas da	Linguagens de Programação;	Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática;

		Computação	Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.
<b>3</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas		Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Administração
<b>4</b>	<b>Letras</b>	Língua Portuguesa	Gramática da Língua Portuguesa; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literatura Afrobrasílusa; Linguística Aplicada; Texto, Discurso e Pragmática em Língua	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa Licenciatura em letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência em Libras Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Espanhol - Literatura Licenciatura em Letras com Português e espanhol Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e



			Portuguesa.	<p>Língua Alemã</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em português e Língua Estrangeira Moderna com as Respectivas Literaturas</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Libras</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Inglês</p> <p>Licenciatura em Letras - Português</p> <p>Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Espanhol</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Alemão</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Francês</p> <p>Licenciatura em Letras - Português, Inglês e respectivas literaturas</p> <p>Licenciatura em Letras - Português e Latim</p> <p>Licenciatura em letras - Português e Literatura</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês - Proficiência em Libras</p> <p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês Literatura</p>
<b>5</b>	<b>EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA</b>	AMBIENTAÇÃO EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedagogia ou demais licenciaturas com experiência comprovada como docente na disciplina Ambientação em Educação a Distância.

Onde se lê:

ANEXO X

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
1	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
2	Letras	Língua Portuguesa	Gramática da Língua; Portuguesa; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literatura Afrobrasílusa; Linguística Aplicada Texto, Discurso e Pragmática em Língua Portuguesa.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência em Libras; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Espanhol – Literatura; Licenciatura em Letras com Português e

				<p>Espanhol; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Alemã; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna com as Respectivas Literaturas; Licenciatura em Letras - Português e Libras; Licenciatura em Letras - Português e Inglês; Licenciatura em Letras – Português; Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; Licenciatura em Letras - Português e Espanhol; Licenciatura em Letras - Português e Alemão; Licenciatura em Letras - Português e Francês; Licenciatura em Letras - Português, Inglês e respectivas Literaturas; Licenciatura em Letras - Português e Latim; Licenciatura em Letras - Português e</p>
--	--	--	--	--

				Literatura; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês - Proficiência em Libras; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês Literatura.
3	Direito	Direito Público e Privado	Legislação Ambiental; Legislação Trabalhista; Legislação Turística; Legislação Desportiva; Legislação Cultural; Ética; Relações Interpessoais.	Bacharelado em Direito.
4	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de acidente de trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.

Leia-se:

ANEXO X

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
1	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
2	Letras	Língua Portuguesa	Gramática da Língua; Portuguesa; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literatura Afrobrasílusa; Linguística Aplicada Texto, Discurso e Pragmática em Língua Portuguesa.	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência em Libras; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Espanhol – Literatura; Licenciatura em Letras com Português e

				<p>Espanhol; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Alemã; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna com as Respectivas Literaturas; Licenciatura em Letras - Português e Libras; Licenciatura em Letras - Português e Inglês; Licenciatura em Letras – Português; Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa; Licenciatura em Letras - Português e Espanhol; Licenciatura em Letras - Português e Alemão; Licenciatura em Letras - Português e Francês; Licenciatura em Letras - Português, Inglês e respectivas Literaturas; Licenciatura em Letras - Português e Latim; Licenciatura em Letras - Português e</p>
--	--	--	--	--

				Literatura; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês - Proficiência em Libras; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês Literatura.
3	Direito	Direito Público e Privado	Legislação Ambiental; Legislação Trabalhista; Legislação Turística; Legislação Desportiva; Legislação Cultural; Ética; Relações Interpessoais.	Bacharelado em Direito.
4	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de acidente de trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.
5	Educação a Distância	Ambientação em Educação a Distância	Ambiente Virtual de Aprendizagem	Pedagogia ou demais licenciaturas com experiência comprovada como docente na

				disciplina Ambientação em Educação a Distância.
--	--	--	--	---





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino, da Diretoria de Educação a Distância, e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no MédioTec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor** no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, no *campus* Fortaleza e em alguns polos de Educação a Distância do IFCE.
- 1.2** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3** Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também durante os outros dias semana, caso seja identificada a necessidade.
- 1.4** Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada para atuar como **Professor**, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados nessa instituição na condição de cedidos ou em colaboração técnica.

- 1.5 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza, em Pacajus, Campos Sales e Caucaia, municípios onde estão localizados os polos de EAD do IFCE. A depender do curso para qual o candidato foi selecionado e convocado, poderá assumir disciplinas nesses locais.
- 1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 1.7 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação havendo convocação dos candidatos classificados na medida em que houver necessidade.
- 1.8 A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
- 1.9 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.10 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades prevista em Lei.
- 1.11 Na atuação como **Professor** da Bolsa Formação, o servidor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula dos cursos regulares ofertados pela instituição, desde que a carga mínima exercida em sala de aula seja de 10 horas semanais e a carga horária máxima no MédioTec EAD não ultrapasse 16 horas semanais.
- 1.12 Em função da realização de aulas presenciais ou de visita de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas exclusivamente diárias e passagens para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que reside até o polo em que ministrará aula.
- 1.13 A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados no período de até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicado neste certame.
- 1.14 A carga horária destinada a atuação do servidor docente como bolsista no MédioTec EAD, não é contabilizada no seu Plano de Individual de Trabalho (PIT).
- 1.15 Uma nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec está em tramitação e em breve será publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, diante dessa nova legislação caso seja necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará suas diretrizes na gestão deste Programa.
- 1.16 Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)

## **2. DO PROGRAMA**

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
- f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011).

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 DAS COMISSÃO AVALIADORA**

**3.1.2** O presente certame será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.

**3.1.3** Cabe à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

## **4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

**4.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos pré-requisitos especificados abaixo:

- a) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado no IFCE, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
- b) comprovar experiência em docência;
- c) estar cumprindo carga horária regular de no mínimo 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;
- d) comprovar pelo menos uma das habilitações previstas para área e subárea que deseja concorrer (Ver **Anexos VII, VIII, IX e X** deste Edital);
- e) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC no período compreendido entre 2011 e 2015 (Somente para quem atuou no Pronatec);
- f) não estar afastado das suas atividades regulares no *campus* onde esteja lotado, por qualquer que seja o motivo;
- g) atestar disponibilidade de carga horária de até 16 horas semanais de modo que a carga horária destinada ao MédioTec não conflite com suas atividades regulares no IFCE;
- h) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
- i) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;

- j) atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário;
- k) atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria /MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; na Portaria MEC Nº 1.152/2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário - 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no **Anexo II**, optando em concorrer somente para uma das áreas (e suas subáreas) disponíveis nesta seleção, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 5.3 O candidato deverá **atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1** deste Edital e comprovar uma das habilitações exigidas para a área e subárea que pretende se candidatar.
- 5.4 O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br), até 23h 59 min do último dia para inscrição especificado no Cronograma (**Anexo I**), juntamente com os anexos em PDF dos documentos pessoais e profissionais.
- 5.5 Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato que não seja PDF. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 5.6 A documentação apresentada para a seleção não será conferida na data do envio eletrônico pelo candidato. Todavia, durante a avaliação, caso a Comissão Avaliadora constate a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será eliminado.
- 5.7 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.8 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e nem se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.
- 5.9 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional descritos **nos itens 4 e 6 e seus respectivos subitens**, serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

**5.10** Comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, fora das especificações estabelecidas neste certamente, não serão avaliados.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** Além do preenchimento e envio do formulário de inscrição, também devem ser enviados para [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br), o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexo VI**).

**6.2** Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

### **6.3 Os documentos pessoais solicitados são:**

- a) Formulário de Inscrição e currículo simplificado, devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado ou outro documento oficial atualizado que comprove o vínculo do candidato junto ao IFCE (servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), devidamente assinada **pelo candidato, pela sua chefia imediata e direção geral do campus**;
- e) Termo de Compromisso como Bolsista do PRONATEC/MédioTec EAD (**Anexo IV**), devidamente assinado.

### **6.4 Documentos acadêmicos:**

**6.4.1** Diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado **impressos e autenticados**. Ver Tabela de Critérios de Pontuação para seleção da atividade de Professor (**Anexo VI**).

**6.4.2** A documentação citada no **item 6.4.1** deverá ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os que tiverem concluído os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, os documentos citados devem informar que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, os certificados ou diplomas devem estar devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal brasileiro.

### **6.5 Documentos de experiência profissional:**

- a) A comprovação da experiência profissional poderá ser feita com documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
  - Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a **data completa** do início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
  - Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função exercida, o período (dia, mês e ano) discriminando a **data completa do** início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) da função.
  - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, a **data completa** do início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).

- 6.6** Não serão aceitos para fins de comprovação de tempo de magistério, Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.
- 6.7** Não serão aceitas, como comprovante de exercício especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, a exemplo, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- 6.8** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos acadêmicos e profissionais que especifiquem estudos e tempo de serviço concomitante, respectivamente.
- 6.9** Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela comissão avaliadora.
- 6.10** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.
- 6.11** Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **7.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:**

#### **7.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:**

- a) Análise do registro do formulário de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**, por meio da análise dos documentos comprobatórios.
- b) Análise da declaração de disponibilidade de carga horária e anuência apresentada pelo candidato.

#### **7.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.**

#### **7.1.3 Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item 7.1.1.**

#### **7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados na Tabela de Critérios de Pontuação (Anexo VI), devidamente comprovados.**

#### **7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:**

- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
- maior tempo de serviço no IFCE;
- ter atuado como Professor Formador ou como Professor Tutor a Distância preferencialmente no e-TEC/IFCE, em seguida como Professor do PRONATEC, ou Professor ou Tutor a Distância pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em outro programa de EAD para cursos técnicos ou graduação;
- maior experiência como docente, evidenciada em documento comprobatório.

#### **7.6 A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade**

**de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Programa.**

- 7.7 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao MédioTec EAD no IFCE, convocar outro candidato habilitado respeitando a ordem de classificação.
- 7.8 O candidato classificado e convocado, desde que seja identificada necessidade, poderá passar por capacitação sobre a versão atual do Moodle e sendo reprovado com média abaixo de 7,0 outro candidato classificado e habilitado será convocado e nova necessidade de capacitação será analisada.

**8. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**

- 8.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**).
- 8.2 A impugnação deverá ser enviada para [selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br) com assunto intitulado “ Impugnação de Edital”.
- 8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 8.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 8.5 As respostas relacionadas às impugnações devem ser enviadas para [selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br) em um único arquivo e no período estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- 8.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

**9. DOS RECURSOS**

- 9.1 A interposição de recursos referentes ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada poderá ser feita pelo candidato, por meio do email: [selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br) dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, conforme o modelo do **Anexo V** e no prazo e horário estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**), deste processo seletivo.
- 9.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 9.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 9.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 9.5 Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.6 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certame.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Atividade	Atribuições
Professor	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais</li><li>▪ Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário,</li><li>▪ Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de parceria que alavancem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem</li><li>▪ Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes</li><li>▪ Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado</li><li>▪ Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle</li><li>▪ Registrar nos sistemas acadêmico e SISTEC, a frequência dos estudantes assim como, o desempenho acadêmico destes, se necessário</li><li>▪ Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado</li><li>▪ Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência</li><li>▪ Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação</li><li>▪ Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão</li><li>▪ Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário</li><li>▪ Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem</li><li>▪ Ministrando aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais</li></ul>



	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas</li> <li>▪ Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função</li> <li>▪ Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados</li> <li>▪ Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MédioTec no IFCE</li> <li>▪ Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos</li> <li>▪ Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata</li> <li>▪ Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual</li> <li>▪ Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função</li> <li>▪ Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado</li> <li>▪ Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação</li> <li>▪ Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância</li> <li>▪ Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/Médio TEC DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado.</li> </ul>
--	--

- 10.1** Os profissionais convocados após o processo seletivo, deverão participar de formação continuada de 40 horas para assumir a atividade para qual se candidatou, caso seja necessário.
- 10.2** O bolsista que atuar no MédioTec EAD e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente a sua gestão imediata, no Programa mencionado.
- 10.3** O bolsista que atuar no MédioTec EAD no IFCE e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente ao seu gestor imediato, no âmbito do MédioTec EAD.
- 10.4** O bolsista que se afastar das atividades referentes ao MédioTec EAD será desligado do Programa.
- 10.5** É permitido ao professor selecionado e convocado ministrar aulas até o limite da carga horária que leciona no ensino presencial desde que, esteja lecionando no mínimo 10 horas semanais no ensino presencial e de que a carga horária máxima semanal nos cursos que leciona via Médio Tec EAD não ultrapasse a carga horária máxima estabelecida neste Edital.

- 10.6** Candidato selecionado para ministrar disciplinas cuja carga horária semanal exceda 16 horas semanais deverá ministrá-la de forma conjunta com outro candidato selecionado. Desta forma, essa carga horária deverá ser dividida entre dois docentes.
- 10.7** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do MédioTec EAD, inclusive das **atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa**, devem ocorrer de modo a atender às exigências descritas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012**, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- 10.8** No IFCE, as ações do MédioTec serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 10.9** O bolsista poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função ou mediante avaliação de desempenho com resultado abaixo do esperado.

## **11. DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 11.1** Conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, os **Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012** e o Manual de Gestão do e-TEC e Profucionário, ano - 2016, os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades Médio Tec EAD, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição.
- 11.2** O candidato selecionado poderá assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos
- 11.3** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.4** O horário de atuação dos bolsistas não poderá conflitar com os horários das atividades regulares exercidas no seu ambiente de trabalho.
- 11.5** O valor da bolsa para a atividade de professor encontra-se definido na tabela abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Valor da hora</b>
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00

- 11.6** A carga horária semanal de atuação do Professor não deve ultrapassar 16 horas semanais.
- 11.7** O valor das bolsas poderá ser alterado a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades, ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o


intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD no IFCE.


- 11.8** As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa PRONATEC/Bolsa Formação, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).


## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas>, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.
- 12.2** Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).
- 12.3** Cabe ao candidato responsabilizar-se por acompanhar no endereço eletrônico disponibilizado no Cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.4** A não entrega das Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), do Termo de Compromisso (**Anexo IV**) e da documentação exigida **nos itens 4 e 6**, inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- 12.5** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.6** Os bolsistas selecionados poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.
- 12.7** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar por escrito ao Grupo Gestor do MédioTec EAD, a exclusão do seu nome do cadastro de candidatos classificáveis.
- 12.8** Os candidatos selecionados serão regidos pelas normas especificadas neste Edital.
- 12.9** O prazo de vigência do Edital é de 02 anos, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora em consonância com a Diretoria de Educação a Distância do IFCE.
- 12.11** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte endereço eletrônico: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)

Fortaleza, 11 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Germário Marcos de Araújo  
Pró-Reitor de Ensino em exercício – IFCE

  
\_\_\_\_\_  
José Eduardo Souza Bastos  
Diretor Geral do Campus Fortaleza

  
\_\_\_\_\_  
Armênia Chaves Fernandes Vieira  
Coordenadora Geral ETEC-IFCE

**ANEXO I****CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE****CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Divulgação do Edital	12/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-interna">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-interna</a>
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 14/07 às 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	17/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
04	Inscrições	17 a 24/07 às 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
05	Divulgação das inscrições deferidas.	25/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	26/07 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	27/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
08	Interposição de recurso contra resultado final	28/07 até 23h59min	Endereço eletrônico: <a href="mailto:selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br">selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br</a>
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	28/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
10	Resultado final	28/07	Endereço eletrônico: <a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>

## ANEXO II

### CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### 1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)

Setor do IFCE ao qual está vinculado: \_\_\_\_\_

Função/Cargo: \_\_\_\_\_

Nº de Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Tel. Institucional: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_ E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

#### 3. CÓDIGO E NOME DA ÁREA E SUBÁREA A QUAL CONCORRE (APENAS UMA ÁREA E SUBÁREA - PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO): \_\_\_\_\_

#### 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório):

Graduação: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_

6. Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

7. Atesto que tenho disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário.

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

**ANEXO III**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**, eu, ....., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº ....., ocupante do cargo de ....., lotado(a) no Setor ..... do *Campus* ....., RG nº....., expedida por ....., CPF nº....., **declaro** ter disponibilidade de carga horária, conforme quadro abaixo, para participação nas atividades no âmbito do PRONATEC/e-TEC, e que **não haverá prejuízo à minha carga horária regular de trabalho no IFCE**, conforme previsto no § 1º do art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e **RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.**

<b>Carga Horária Semanal Disponível para o Médio Tec EAD</b>	<b>Horário disponibilizado</b>	<b>Assinale com X o horário que estará <i>On line</i> para interação com os alunos</b>
<b>Segunda-feira</b>	<b>Das _____ h até as _____ h</b>	( )
<b>Terça-feira</b>	<b>Das _____ h até as _____ h</b>	( )
<b>Quarta-feira</b>	<b>Das _____ h até as _____ h</b>	( )
<b>Quinta-feira</b>	<b>Das _____ h até as _____ h</b>	( )
<b>Sexta-feira</b>	<b>Das _____ h até as _____ h</b>	( )
<b>Sábado</b>	<b>Das _____ h até as _____ h</b>	( )
<b>Domingo</b>	<b>Das _____ h até as _____ h</b>	( )
<b>Total 16h semanais</b>	-	-

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, **as horas trabalhadas no MédioTec EAD não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**ANEXO III - VERSO**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:**

Declaro estar ciente de que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)

\_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, poderá desempenhar no âmbito do PRONATEC a  
atividade de \_\_\_\_\_ pois, **não haverá prejuízo a sua carga horária regular  
de trabalho no IFCE.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

**PARECER SETOR DE PESSOAL / CAMPUS** \_\_\_\_\_  
**Nome do *campus***

De acordo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

**ANEXO III - VERSO**

**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

**AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO *CAMPUS* E DA DIREÇÃO GERAL DO *CAMPUS*** \_\_\_\_\_

**Nome do *Campus***

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no *Campus*

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* \_\_\_\_\_  
Nome do *campus*



## ANEXO IV

### CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

#### TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE Nº. \_\_\_\_\_, candidato para atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na **CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**, e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. atuar no Médio Tec EAD não ultrapassando a carga horária de até 16 horas semanais conforme estabelece a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares e minhas outras atribuições no IFCE sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD;
- IV. atuar no MédioTec EAD apresentando desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- V. cumprir as atribuições determinadas por este Edital e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa assim como, pela Gestão Geral MédioTec EAD;
- VI. encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico/diário de classe, somente quando cumprido 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos previstos para o componente curricular para qual fui selecionado e convocado;
- VII. verificar no Sistema Acadêmico possível choque de horário entre as disciplinas do Médio Tec EAD e das disciplinas do Médio Tec EAD com as disciplinas que ministro nos cursos regulares fazendo o imediato ajuste (para evitar possível conflito de horário) e comunicando à coordenação imediata e gestão geral;
- VIII. comunicar imediatamente à coordenação imediata, possível afastamento das atividades regulares no IFCE, seja por qualquer motivo;

- IX. comunicar imediatamente à gestão imediata e geral do MédioTec EAD, possível remoção de um *campus* para outro, apresentando em caso de nova lotação, uma nova Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente assinada pelos novos gestores de ensino e geral.

Finalmente, declaro que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017

Local

\_\_\_\_\_

Assinatura do bolsista

**ANEXO V**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL N° 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD - IFCE.

PUBLICADO EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, SIAPE nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do Médio Tec EAD - IFCE à atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades MédioTec EAD.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**ANEXO VI**  
**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR**

<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS</b> (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			<b>PONTUAÇÃO ÚNICA</b>
a)	Especialização		1,0
b)	Mestrado		2,0
c)	Doutorado		3,0
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE		2,0
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		2,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE		1,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE		1,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			<b>PONTUAÇÃO</b>
	<b>ITEM</b>	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial	1,0 (por ano)	15,0
b)	Docência na educação básica	1,0 (por ano)	5,0
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	3,0
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	3,0
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7,0      28,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)</b>			<b>40 PONTOS</b>

**ANEXO VII**  
**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL N° 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

**Curso: ELETROTÉCNICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
<b>2</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II;

				Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
3	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	<b>Engenharia Elétrica</b>	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II;

				Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	<b>Automação, Sensores e Atuadores.</b>	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
6	<b>Engenharia Mecânica</b>	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos;	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade -

			Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei N° 7.410/1985.



**ANEXO VIII****CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA****EDITAL N° 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE****QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR****CURSO: REDES DE COMPUTADORES**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Engenharia Elétrica</b>	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de Dados; Redes de Computadores; Sistemas de Telecomunicações.	Engenharia de Telecomunicações; Engenharia Elétrica; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
<b>2</b>	<b>Ciência da Computação</b>	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências; Computação; Tecnologia em Sistema da Computação;

				Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
3	<b>Administração</b>	Administração de Empresas	Administração Mercadológica; Administração de Empresas.	Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Administração.
4	<b>Engenharia de Segurança do Trabalho</b>	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros.	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei Nº 7.410/1985.

**ANEXO IX**  
**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL N° 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

**CURSO: INFORMÁTICA**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	<b>Ciência da Computação</b>	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações;

				Tecnologia em Redes de Computadores.
2	<b>Ciência da Computação</b>	Metodologia e Técnicas da Computação	Linguagens de Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.
3	<b>Administração</b>	Administração de Empresas		Bacharelado em Administração de Empresas e Bacharelado em Administração
4	<b>Letras</b>	Língua Portuguesa	Gramática da Língua Portuguesa; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira;	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa Licenciatura em letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência em Libras Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Espanhol - Literatura

			<p>Literatura Afrobrasilusa; Linguística Aplicada; Texto, Discurso e Pragmática em Língua Portuguesa.</p>	<p>Licenciatura em Letras com Português e espanhol Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Alemã Licenciatura em Letras com Habilitação em português e Língua Estrangeira Moderna com as Respectivas Literaturas Licenciatura em Letras - Português e Libras Licenciatura em Letras - Português e Inglês Licenciatura em Letras - Português Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa Licenciatura em Letras - Português e Espanhol Licenciatura em Letras - Português e Alemão Licenciatura em Letras - Português e Francês Licenciatura em Letras - Português, Inglês e respectivas literaturas Licenciatura em Letras - Português e Latim Licenciatura em letras - Português e Literatura Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês - Proficiência em Libras Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês Literatura</p>
--	--	--	---	---

**ANEXO X**

**CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECA EAD-IFCE**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR**

**CURSO: SEGURANÇA DO TRABALHO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>SUBÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>HABILITAÇÃO EXIGIDA</b>
<b>1</b>	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
<b>2</b>	Letras	Língua Portuguesa	Gramática da Língua; Portuguesa; Literatura de Língua Portuguesa; Literatura Brasileira; Literatura Afrobrasileira; Linguística Aplicada	Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa; Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa - Proficiência em Libras;

			<p>Texto, Discurso e Pragmática em Língua Portuguesa.</p>	<p>Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Espanhol – Literatura;  Licenciatura em Letras com Português e Espanhol;  Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Francesa;  Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Alemã;  Licenciatura em Letras com Habilitação em Português e Língua Estrangeira Moderna com as Respectivas Literaturas;  Licenciatura em Letras - Português e Libras;  Licenciatura em Letras - Português e Inglês;  Licenciatura em Letras – Português;  Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa;  Licenciatura em Letras - Português e Espanhol;  Licenciatura em Letras - Português e Alemão;  Licenciatura em Letras - Português e Francês;  Licenciatura em Letras - Português, Inglês</p>
--	--	--	---	--

				e respectivas Literaturas; Licenciatura em Letras - Português e Latim; Licenciatura em Letras - Português e Literatura; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês - Proficiência em Libras; Licenciatura em Letras com Habilitação em Português-Inglês Literatura.
3	Direito	Direito Público e Privado	Legislação Ambiental; Legislação Trabalhista; Legislação Turística; Legislação Desportiva; Legislação Cultural; Ética; Relações Interpessoais.	Bacharelado em Direito.
4	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de acidente de trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT;	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei Nº 7.410/1985.



			Laudos Periciais; Combate à sinistros.	
--	--	--	---	--





## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

### **INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Andrea Moura da Costa Souza
Cícero José de Castro Pinto
Daniel Gurgel Pinheiro
Danilo Nobre Oliveira
Deborah Susane Sampaio Sousa Lima
Domingos Sávio Soares Felipe
Eloy de Macedo Silva
Emly Lima Araújo
Enio Costa
Erica Fernandes Dias
Ernani Andrade leite
Fabiano Rocha
Francisca Margareth Gomes de Araujo
Francisco Almeida Cavalcante
Francisco Fabio Damasceno Montenegro
Francisco Mauro Parente de Albuquerque
George Cajazeiras Silveira
George Harinson Martins Castro
Gilmar Lopes Ribeiro
Gilvan Ferreira Silva
Irislany Cazumba Parente Pinho
Jardel Leite de Oliveira
Katiane Sampaio de Souza
Manoel Crisóstomo do Vale

Manoel Henrique Bezerra Junior
Moacyr Regys Simões Moreira
Pedro Klecius Farias Cardoso
Priscilla Uchôa Martins
Rafael Torres Santos Carvalho
Ranara Louise Campos Damasceno
Roger Cajazeiras Silveira
Rogério da Silva Oliveira

COMISSÃO AVALIADORA



## CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE

### INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscrições deferidas por ordem alfabética
Andrea Moura da Costa Souza
Cícero José de Castro Pinto
Daniel Gurgel Pinheiro
Danilo Nobre Oliveira
Deborah Susane Sampaio Sousa Lima
Domingos Sávio Soares Felipe
Eloy de Macedo Silva
Emly Lima Araújo
Enio Costa
Erica Fernandes Dias
Ernani Andrade leite
Fabiano Rocha
Francisca Margareth Gomes de Araujo
Francisco Almeida Cavalcante
Francisco Fabio Damasceno Montenegro
Francisco Mauro Parente de Albuquerque
George Cajazeiras Silveira
George Harinson Martins Castro
Gilmar Lopes Ribeiro
Iryslany Cazumba Parente
Jardel Leite de Oliveira
Katiane Sampaio de Souza
Luis Fabricio de Freiras Souza
Mairton Cavalcante ROMEU
Manoel Crisóstomo do Vale
Manoel Henrique Bezerra Junior
Moacyr Regys Simões Moreira
Pedro Klecius Farias Cardoso
Priscilla Uchôa Martins
Rafael Torres Santos Carvalho
Ranara Louise Campos Damasceno
Roger Cajazeiras Silveira
Rogério da Silva Oliveira

COMISSÃO AVALIADORA



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**  
**RESULTADO GERAL APÓS RECURSOS**

Área	Subárea	Candidato	Pontuação Obtida	Classificação
Administração	Administração de Empresas	Andrea Moura da Costa Souza	6	10.
Administração	Administração de Empresas	Fabiano Rocha	2	20.
Administração	Administração de Empresas	Katiane Sampaio de Souza	2	30.
Ciencia da Computação	Metodologias e Técnicas	Ernani Andrade Leite	8	10.
Ciencia da Computação	Sistemas de Computação	Domingos Sávio Soares Felipe	11	10.
Ciencia da Computação	Sistemas de Computação	Manoel Henrique Bezerra Junior	10	20.
Ciencia da Computação	Sistemas de Computação	Rafael Torres Santos Carvalho	2	30.
Direito	Direito Público e Privado	Cícero José de Castro Pinto	13	10.
Direito	Direito Público e Privado	Gilvan Ferreira Silva	6	20.
Direito	Direito Público e Privado	Priscilla Uchôa Martins	6	30.
Direito	Direito Público e Privado	Deborah Susane Sampaio Sousa Lima	2	40.
Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos	Francisco Mauro Parente de Albuquerque	23	10.
Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos	Gilmar Lopes Ribeiro	20	20.
Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos	Jardel Leite de Oliveira	1	30.
Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo	Francisco Fabio Damasceno Montenegro	12	10.
Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo	Danilo Nobre Oliveira	6	20.
Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica	George Cajazeiras Silveira	22	10.

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

**RESULTADO GERAL APÓS RECURSOS**

<b>Área</b>	<b>Subárea</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Classificação</b>
Engenharia Elétrica	Medidas Elétricas	Rogério da Silva Oliveira	13	10.
Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecom	Pedro Klecius Farias Cardoso	18	10.
Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecom	Moacyr Regys Simões Moreira	7	20.
Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecom	Ranara Louise Campos Damasceno	5	30.
Engenharia Mecânica	Projetos de Máquinas	Eloy de Macedo Silva	18	10.
Letras	Língua Portuguesa	Francisca Margareth Gomes de Araujo	28	10.
Letras	Língua Portuguesa	Manoel Crisóstomo do Vale	15	20.
Letras	Língua Portuguesa	Islany Cazumba Parente Pinho	8	30.
Letras	Língua Portuguesa	Erica Fernandes Dias	6	40.
Letras	Língua Portuguesa	Emly Lima Araújo	2	50.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	Roger Cajazeiras Silveira	21	10.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	Enio Costa	14	20.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	Francisco Almeida Cavalcante	10	30.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	Daniel Gurgel Pinheiro	9	40.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	George Harinson Martins Castro	9	50.

Comissão Avaliadora



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**  
**RESULTADO GERAL**

Área	Subárea	Candidato	Pontuação Obtida	Classificação
Administração	Administração de Empresas	Andrea Moura da Costa Souza	6	10.
Administração	Administração de Empresas	Fabiano Rocha	2	20.
Administração	Administração de Empresas	Katiane Sampaio de Souza	2	30.
Ciencia da Computação	Metodologias e Técnicas	Ernani Andrade leite	8	10.
Ciencia da Computação	Sistemas de Computação	Domingos Sávio Soares Felipe	11	10.
Ciencia da Computação	Sistemas de Computação	Manoel Henrique Bezerra Junior	10	20.
Ciencia da Computação	Sistemas de Computação	Rafael Torres Santos Carvalho	2	30.
Direito	Direito Público e Privado	Cícero José de Castro Pinto	13	10.
Direito	Direito Público e Privado	Gilvan Ferreira Silva	6	20.
Direito	Direito Público e Privado	Priscilla Uchôa Martins	6	30.
Direito	Direito Público e Privado	Deborah Susane Sampaio Sousa Lima	2	40.
Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos	Francisco Mauro Parente de Albuquerque	23	10.
Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos	Gilmar Lopes Ribeiro	20	20.
Engenharia Elétrica	Circuitos Elétricos	Jardel Leite de Oliveira	1	30.
Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo	Francisco Fabio Damasceno Montenegro	12	10.
Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo	Danilo Nobre Oliveira	6	20.
Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica	George Cajazeiras Silveira	22	10.



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

**RESULTADO GERAL**

<b>Área</b>	<b>Subárea</b>	<b>Candidato</b>	<b>Pontuação Obtida</b>	<b>Classificação</b>
Engenharia Elétrica	Medidas Elétricas	Rogério da Silva Oliveira	13	10.
Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecom	Pedro Klecius Farias Cardoso	18	10.
Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecom	Moacyr Regys Simões Moreira	7	20.
Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecom	Ranara Louise Campos Damasceno	5	30.
Engenharia Mecânica	Projetos de Máquinas	Eloy de Macedo Silva	18	10.
Letras	Língua Portuguesa	Francisca Margareth Gomes de Araujo	28	10.
Letras	Língua Portuguesa	Manoel Crisóstomo do Vale	15	20.
Letras	Língua Portuguesa	Islany Cazumba Parente Pinho	8	30.
Letras	Língua Portuguesa	Erica Fernandes Dias	6	40.
Letras	Língua Portuguesa	Emly Lima Araújo	2	50.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	Roger Cajazeiras Silveira	21	10.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	Enio Costa	14	20.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	Francisco Almeida Cavalcante	10	30.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	Daniel Gurgel Pinheiro	9	40.
Segurança do Trabalho	Engenharia de Segurança do Trabalho	George Harinson Martins Castro	9	50.

Comissão Avaliadora



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC  
EAD-IFCE**

**RETIFICAÇÃO**

**Onde se lê:**

6.4. Diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado impressos e autenticados. Ver Tabela de Critérios de Pontuação para seleção da atividade de Professor (Anexo VI).

**Leia-se:**

6.4 Diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado. Ver Tabela de Critérios de Pontuação para seleção da atividade de Professor (Anexo VI).

Comissão.



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

**RESULTADO FINAL**

**ATIVIDADE APOIO ACADÊMICO - ADMINISTRADOR MOODLE**

<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTOS ATRIBUÍDOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Ernani Andrade Leite	Não pontuou	`1º

COMISSÃO AVALIADORA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 –  
PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**Onde se lê:**

6.4.1 A documentação acadêmica para todas as atividades são:

b) comprovantes dos cursos mencionados na Tabela de Critérios de Pontuação (Anexos VI e VII), sendo diplomas e certificados xerocopiados e autenticados.

**Leia-se:**

6.4.1 A documentação acadêmica para todas as atividades são:

b) comprovantes dos cursos mencionados na Tabela de Critérios de Pontuação (Anexos VI e VII).

Comissão.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino e sua Diretoria de Educação a Distância, em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto nº 7.589, de 26 de outubro de 2011; a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; a Portaria SETEC Nº 1.152/2015, a Portaria Portaria/MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para a seleção de profissionais bolsistas para atuarem no âmbito do MédioTec, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1** O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer atividades de **Apoio Acadêmico - Administrador do Moodle e Apoio Administrativo**, no MédioTec EAD, ação do Pronatec, desenvolvido pelo *campus* Fortaleza.
- 1.2** A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3** As atividades mencionadas serão desenvolvidas no *campus* Fortaleza, podendo em caso excepcional, serem realizadas pontualmente em outro espaço que não seja o *campus* mencionado.
- 1.4** Os candidatos selecionados e convocados serão regidos com base na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, na

Portaria SETEC Nº 1.152/2015, Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015 e no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016.

- 1.5 Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará – IFCE, *campus* Fortaleza, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados nessa instituição na condição de cedidos ou em colaboração técnica.
- 1.6 A classificação no referido processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação.
- 1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma, **Anexo I**, os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o sítio institucional.
- 1.8 A convocação dos candidatos selecionados poderá ser realizada a qualquer tempo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para execução do MédioTec EAD no IFCE.
- 1.9 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.10 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação de carga horária para atuação nas atividades para qual concorre, no âmbito do MédioTec EAD, que é de até **20 horas semanais** (Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012), **sob pena de devolução de recurso ao erário, caso a carga horária seja ultrapassada ou esteja conflitando com as atividades regulares desenvolvidas no IFCE.**
- 1.11 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar possível sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD no IFCE, sob pena de devolução de recurso ao erário ou de compensação de horas nas atividades regulares.
- 1.12 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação (Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, Art.14, inciso V §5º).
- 1.13 Caso seja necessário realizar deslocamento entre municípios ofertantes dos cursos MédioTec EAD, em função da realização de reuniões, capacitações, visitas de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas exclusivamente diárias e passagens para deslocamento do bolsista do município em que reside, até o município ofertante de cursos MédioTec EAD ou até ao local onde funciona a coordenação geral do MédioTec EAD, no âmbito do IFCE.
- 1.14 Uma nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec está em tramitação e em breve será publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, diante dessa nova legislação caso seja

necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará suas diretrizes na gestão deste Programa.

- 1.15** Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o e-mail [selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotech@adm.ifce.edu.br)

## **2. DO PROGRAMA**

- 2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC tem como objetivos:

- a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
- e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.
- f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011)

## **3. DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1 DA COMISSÃO AVALIADORA**

- 3.1.2** O presente certame será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.

- 3.1.3** Cabe ao grupo gestor local do MédioTec EAD ou à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

## **4. DOS PRÉ- REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

- 4.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos seguintes pré-requisitos:

- a) pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE, *campus* Fortaleza, ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado no IFCE *campus* Fortaleza, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
- b) estar cumprindo carga horária regular igual ou superior a 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;

- c) ter formação acadêmica compatível com a área para a qual concorre, conforme quadro de habilitações informado no **Anexo VIII** deste Edital;
- d) não estar afastado das suas atividades regulares por qualquer que seja o motivo;
- e) ter disponibilidade de carga horária, para o PRONATEC, de até 16 horas semanais, no caso do candidato ser docente e de até 20 horas semanais para servidores técnicos administrativos;
- f) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
- g) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;
- h) atestar conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e outros conhecimentos necessários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profucionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2 Os interessados em participar desse processo seletivo deverão **atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1** deste Edital, bem como a habilitação exigida no **Anexo VIII**.
- 5.3 Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição (**Anexo II**) e em seguida, enviar para [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br) até 23h 59 m do último dia do prazo previsto para inscrição (ver **Anexo I – Cronograma**), juntamente com os documentos necessários para comprovar o atendimento aos pré-requisitos do **item 4**, os documentos mencionados no **item 6** e seus subitens, e na Tabela de Critérios para Pontuação, (**Anexo VI e VII**).
- 5.4 No formulário de inscrição, o candidato deverá optar em concorrer somente para uma das atividades disponíveis no **Anexo VIII**, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 5.5 Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 5.6 A documentação apresentada para a seleção não será conferida. Durante a avaliação, constatação da ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, implicará na eliminação do candidato.
- 5.7 A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e nem se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e nem por inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.



**5.8** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

**5.9** Os comprovantes das atividades descritas no currículo simplificado servirão para a análise e atribuição de pontos. Portanto, cursos, fóruns, congressos e outros, fora das especificações da Tabela de Critério de Pontuação, não serão avaliados.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** Além do preenchimento do formulário de inscrição, devem ser enviados para o endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br), o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexos VI e VII**).

**6.2** Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

### **6.3 Os documentos pessoais solicitados para todas as atividades são:**

- a) Formulário de Inscrição e Currículo Simplificado;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado ou outro documento oficial que comprove a vinculação do candidato junto ao IFCE (servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência devidamente assinada pelo candidato, pela sua Chefia imediata, pela Gestão máxima do ensino e Diretor geral no *campus* Fortaleza (**Anexo III**);
- e) Termo de Compromisso como bolsista do MédioTec EAD no âmbito do IFCE devidamente assinado (**Anexo IV**);
- f) Comprovar experiência na área para a qual concorre.

### **6.4 A documentação acadêmica para todas as atividades são:**

- a) certificado comprobatório da conclusão do ensino médio;
- b) comprovantes dos cursos mencionados na Tabela de Critérios de Pontuação (**Anexos VI e VII**), sendo diplomas e certificados xerocopiados e **autenticados**.

**6.5** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação (especialização, mestrado e/ ou doutorado) será feita por certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor. E, em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, devidamente revalidado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal.

**6.6 A comprovação da experiência profissional poderá ser por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:**

- a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluídas a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período discriminando **a data completa do início** (dia, mês e ano), e fim (dia, mês e ano), do contrato;
- b) Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período discriminando **o início (dia, mês e ano), e o fim (dia, mês e ano)**;
- c) Cópia do contrato, discriminando **o início (dia, mês e ano), e o fim (dia, mês e ano)**, especificando prestação de serviços, voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato.

**6.7** Não serão aceitas, como comprovante de exercício na área para qual concorre as atividades exercidas antes da conclusão do ensino médio, da data de colação de grau do curso de graduação, durante o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.

**6.8** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

**6.9** Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, será desconsiderado pela Comissão Avaliadora.

**6.10** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.

**6.11** Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **7.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:**

**7.1.1** A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:

- a) Análise de ficha de inscrição do candidato, observando a documentação comprobatória do atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**.
- b) Análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato por meio da documentação apresentada.

**7.1.2** A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.

**7.1.3** Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional, os candidatos habilitados no item **4.1**.

- 7.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados nas Tabelas de Critérios de Pontuação (**Anexos VI e VII**) e devidamente comprovados.
- 7.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
- maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - maior tempo de serviço no IFCE;
  - maior tempo na área de atuação que deseja concorrer;
  - maior tempo na área de atuação que deseja concorrer, no âmbito do IFCE evidenciada em documento comprobatório.
- 7.4 **A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do MédioTec EAD no IFCE.**
- 7.5 A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados no período de até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicação deste certame.
- 7.6 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando à gestão convocar outro candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL**

- 8.1 É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**).
- 8.2 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital”, para o e-mail [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br);
- 8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica;
- 8.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora;
- 8.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas>, na data estabelecida no cronograma deste Edital.
- 8.6 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 O recurso referente ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada deverá ser feito pela parte interessada, no endereço eletrônico [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br) dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, conforme o modelo do **Anexo V**, no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**) até às 23h59min.
- 9.2 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 9.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- 9.4 Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- 9.5 Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 9.6 O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste Edital.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E CONVOCADOS

Atividade	Atribuições
<b>Apoio Acadêmico - Administrador do Moodle</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Atender ao público (tutores, formadores e alunos);</li><li>▪ Cumprir, no mínimo, 20 horas semanais na sala de coordenação da DEaD;</li><li>▪ Participar das reuniões do grupo administrativo do Moodle da DEAD;</li><li>▪ Administrar o moodle;</li><li>▪ Gerenciar usuários no Moodle (Adicionar, modificar, autenticar);</li><li>▪ Emitir, quando solicitado, relatórios dos usuários (alunos, tutores, formadores e coordenadores);</li><li>▪ Criar e administrar cursos e/ou disciplinas, quando necessário;</li><li>▪ Postar material didático, avaliações, atividades, fóruns, dentre outras ferramentas associadas ao ambiente em todos os polos da disciplina;</li><li>▪ Configurar LV (curso, atividades presenciais e à distância);</li><li>▪ Gerir políticas de segurança do site;</li><li>▪ Adicionar módulos e habilitar blocos;</li><li>▪ Configurar a página inicial do moodle;</li><li>▪ Intermediar problemas entre o acesso ao moodle e o acadêmico com seus responsáveis;</li><li>▪ Imprimir os relatórios de notas das disciplinas finalizadas;</li><li>▪ Emitir relatórios à coordenação de tutoria sobre problemas ocorridos que impossibilitaram o andamento normal da disciplina, apontando as soluções encontradas;</li><li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD.</li></ul>

Atividade	Atribuições
<b>Apoio Administrativo</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Atender ao público (tutores, formadores e alunos);</li><li>▪ Enviar correspondências variadas aos polos (logística);</li><li>▪ Preparar, redigir e expedir correspondência administrativa: Ofícios,</li></ul>

	<p>Requerimentos, Cartas, Atas, Circulares, Editais, Memorandos, Ordem de serviço, etc</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Classificar e arquivar: documentos de escrituração escolar, correspondência, relatórios do moodle, documentos de cadastro de professores, etc;</li> <li>▪ Realizar atividades de escritório (arquivamento e organização de documentos em meio impresso e digital; atendimento ao público; controle de dados; elaboração de redação oficial);</li> <li>▪ Manter atualizados os arquivos de documentos;</li> <li>▪ Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office)</li> <li>▪ Controlar a demanda de material impresso e de consumo;</li> <li>▪ Dar suporte à coordenação de tutoria e à coordenação de curso;</li> <li>▪ Apoiar nas atividades solicitadas pela gestão;</li> <li>▪ Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD.</li> </ul>
--	---

- 10.1** A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do MédioTec EAD, podendo ser alterada conforme necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos seus cursos no IFCE.
- 10.2** A depender das condições financeiras do MédioTec EAD, poderá haver redução do quadro de profissionais bolsistas.
- 10.3** O candidato convocado não deve exceder a carga horária máxima de 20 horas semanais, conforme estabelecido pela Resolução N° 04, de 16 de março de 2012 e Portaria N°168 de 7 de março de 2013.
- 10.4** Os profissionais convocados deverão participar de capacitação, caso seja identificada a necessidade pela Coordenação Geral do MédioTec EAD no IFCE. Neste caso, a convocação do candidato selecionado estará condicionada a sua aprovação por média 7.0. Caso seja reprovado, respeitando a ordem de classificação, outro candidato poderá ser convocado e sendo necessária capacitação, o procedimento anterior acontecerá novamente.
- 10.5** O bolsista do MédioTec EAD no IFCE, que por algum motivo se afaste das atividades regulares no IFCE, deverá comunicar imediatamente e formalmente à gestão deste Programa.
- 10.6** O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações MédioTec EAD no IFCE, inclusive das **atribuições desenvolvidas pelos bolsistas**, ocorrerão de modo a atender às exigências descritas pela **RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 04 de 16 de março de 2012**, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- 10.7** As ações do MédioTec EAD no IFCE serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

## 11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1** Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades da ação do Pronatec, MédioTec EAD, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição (Lei nº 12.513/2011, Art. 9º §1º e Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012).
- 11.2** Os profissionais selecionados poderão assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos pelo *campus* Fortaleza.
- 11.3** O afastamento do bolsista das atividades referentes ao MédioTec EAD no IFCE implica no cancelamento da sua bolsa.
- 11.4** A carga horária máxima para o desenvolvimento de todas as atividades é de 20 horas semanais não sendo permitido aos candidatos concorrerem e nem atuarem em mais de uma área técnica, exceto se o candidato for docente. Para este, conforme a Resolução nº04 de 16 de março de 2012 é permitido o acúmulo de atividades técnicas e docente desde que não prejudique sua carga horária de atuação regular no *campus* e que sua carga horária de atuação no programa não ultrapasse 20 horas semanais, sendo a carga horária docente no máximo de até 16 horas semanais, respeitando o limite da carga horária de sala de aula desenvolvida no ensino regular.
- 11.5** O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.6** O bolsista deve ficar atento para evitar o conflito de horários entre as atividades desenvolvidas no âmbito do MédioTec EAD com os horários das atividades regulares exercidas no IFCE, especificamente no seu ambiente de trabalho, **sob pena de devolução do recurso ao erário ou compensação de carga horária.**
- 11.7** Os valores da hora de trabalho para as atividades desta Chamada Simplificada estão definidos na tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária Semanal	Valor da hora bolsa R\$	Valor máximo da bolsa R\$
Apoio Acadêmico Administrador do Moodle	10h a 20h	R\$ 18,00	720,00 até 1.440,00
Apoio Administrativo			

- 11.8** A carga horária e valor das bolsas poderão ser alterados a qualquer momento em atendimento as necessidades exigidas pelas atividades e ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD no IFCE.

11.9 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Pronatec Bolsa Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico <http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas> os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

12.2 Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).

12.3 A não entrega da Declaração de disponibilidade de carga horária e anuência, do Termo de compromisso e de outros documentos exigidos nesta Chamada, inviabilizará a participação do candidato no processo seletivo.

12.4 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

12.5 Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do MédioTec EAD no IFCE poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.

12.6 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro reserva, mediante solicitação por escrito.

12.8 O prazo de vigência deste certame é de dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final desta seleção.

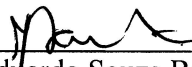
12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora desse processo seletivo em articulação com a Gestão Geral do Médio Tec EAD no IFCE.

12.10 Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte e-mail: [selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br](mailto:selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br)

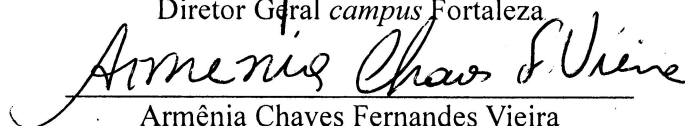
Fortaleza, 13 de julho de 2017.



Germário Marcos Araújo  
Pró-Reitor de Ensino em Exercício



José Eduardo Souza Bastos  
Diretor Geral *campus* Fortaleza



Armênia Chaves Fernandes Vieira  
Coordenadora Geral – ETEC-IFCE



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Nº</b>	<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
01	Divulgação do Edital	13/07	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
02	Prazo para impugnação do Edital	Até 15/07	selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br Horário: <b>até 23h59 min</b>
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	16/07	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
04	Inscrições	18/07 até 23/07	selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br Horário: <b>até 23h59 min</b>
05	Divulgação das inscrições deferidas.	25/07	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	25/07 até	selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br Horário: <b>até 23h59 min</b>
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação do resultado geral.	26/07	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a> ,
08	Interposição de recurso contra resultado geral	27/07	selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br <b>Horário: até 23h59 min</b>
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado geral e resultado final	28/07	<a href="http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas">http://ifce.edu.br/aceso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas</a>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Tel. Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchimento obrigatório)**

Setor do IFCE ao qual está vinculado:

\_\_\_\_\_

Função/Cargo:

\_\_\_\_\_

Nº de Matrícula SIAPE:

\_\_\_\_\_

Tel. Institucional: ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

**3. Opção para a qual concorre: (MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO):**

Apoio Acadêmico - Administrador do Moodle

Apoio Administrativo

**5. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)**

Graduação: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Especialização: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Mestrado: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Doutorado: \_\_\_\_\_ Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

Pela presente **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**, eu,.....  
....., pertencente ao quadro de pessoal ( ) ativo ( ) inativo do IFCE, sob matrícula SIAPE nº ....., ocupante do cargo de ..... lotado(a) no Setor ..... do *Campus* ....., RG nº....., expedida por ....., CPF nº....., **declaro** ter disponibilidade de carga horária para participação nas atividades no âmbito do Médio Tec/IFCE, e que **não** haverá prejuízo à carga horária regular, conforme previsto no § 1º do art. 9 da Lei no 12.513, de 26/10/2011, e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, de 16/03/2012.

Carga horária semanal disponível para o MédioTec EAD	Horário disponibilizado
Segunda-feira	Das ____ h até as ____ h
Terça-feira	Das ____ h até as ____ h
Quarta-feira	Das ____ h até as ____ h
Quinta-feira	Das ____ h até as ____ h
Sexta-feira	Das ____ h até as ____ h
Sábado	Das ____ h até as ____ h

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal e, estou ciente de que, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei 12.513 de 26/10/2011, **as horas trabalhadas no PRONATEC não interferirão nas minhas atividades regulares no *campus* que estou lotado.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**ANEXO III – VERSO**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:**

Declaro estar ciente de que, em função das atividades desenvolvidas, o (a) servidor (a)

\_\_\_\_\_,  
Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, poderá desempenhar no âmbito do  
PRONATEC a atividade de \_\_\_\_\_ neste *campus*, pois **não haverá**  
**prejuízo a sua carga horária regular.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

**PARECER SETOR DE RECURSOS HUMANOS /CAMPUS Fortaleza**

De acordo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTECH EAD-IFCE**

**ANEXO III - **VERSO****

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA**

**AUTORIZAÇÃO DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO CAMPUS E DA DIREÇÃO  
GERAL DO *CAMPUS* FORTALEZA**

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no *campus* Fortaleza

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* Fortaleza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTEC EAD-IFCE**

**ANEXO IV  
TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, SIAPE Nº. \_\_\_\_\_, candidato na seleção para atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na **CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MÉDIOTec/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido,

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do MédioTec EAD;
- II. comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir as atribuições determinadas por esta Chamada Interna Simplificada e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do MédioTec EAD;
- IV. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD no IFCE (para candidato docente);
- V. cumprir a carga horária regular nas minhas atribuições no IFCE e no MédioTec EAD de modo a evitar a sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD no IFCE (para candidato técnico administrativo);
- VI. ter disponibilidade comprovada para caso seja necessário, participar de capacitação promovida pela Diretoria de Educação a Distância (DEAD) do IFCE após convocação;

- VII. utilizar sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, planilha de cálculo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico e demais sistemas ou programas que estejam diretamente relacionados com minha área de atuação;
- VIII. comunicar imediatamente à coordenação imediata e a geral, possível afastamento das minhas atividades regulares no IFCE, para que seja feito o cancelamento imediato da bolsa com a finalidade de evitar o descumprimento da Resolução N° 04/2012.

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

\_\_\_\_\_  
Chefia Imediata  
Assinatura e Carimbo

#### **PARECER SETOR DE RECURSOS HUMANOS /CAMPUS FORTALEZA**

De acordo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável

#### **ASSINATURA DE CIÊNCIA DA GESTÃO MÁXIMA DE ENSINO NO CAMPUS E DA DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS FORTALEZA**

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino do *campus* Fortaleza

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura do Diretor (a) Geral do *campus* Fortaleza



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**ANEXO V**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD NO IFCE CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA PUBLICADA EM \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, SIAPE nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do MédioTec EAD no IFCE à atividade de \_\_\_\_\_ apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades desta ação do Pronatec.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação  
é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

ANEXO VI

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE  
APOIO ACADÊMICO ADMINISTRADOR MOODLE

<b>APOIO ACADÊMICO ADMINISTRADOR MOODLE</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Curso de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 80 horas	2,0	
Curso Técnico na área de atuação	1,0	
Graduação	2,0	
Graduação na área de atuação	2,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>10,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência na área administrativa no âmbito acadêmico	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na operacionalização do Sistema Acadêmico do IFCE	1,0 (por ano)	3,0
Experiência na administração do Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	10,0
Experiência na administração de outro ambiente virtual de aprendizagem que não seja o Moodle	1,0 (por ano)	4,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>5,0</b>	<b>20,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>30 PONTOS</b>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

ANEXO VII

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE  
APOIO ADMINISTRATIVO

<b>APOIO ADMINISTRATIVO</b>		
<b>Formação Acadêmica</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	
Curso Técnico na área de atuação	1,0	
Graduação	2,0	
Graduação na área de atuação	2,0	
Especialização	1,0	
Mestrado	1,0	
Doutorado	1,0	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8,0</b>	
<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação</b>	
	<b>Unitário</b>	<b>Máximo</b>
Experiência na área administrativa em instituição de ensino	1,0 (por ano)	8,0
Experiência com relatórios de Ensino, Pesquisa ou de Extensão, Gestão e prestação de contas	1,0 (por ano)	5,0
Cursos de Extensão em Calc ou Excel avançado	1,0 (por ano)	2,0
<b>SUBTOTAL</b>	<b>3,0</b>	<b>15,0</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)</b>	<b>23 PONTOS</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE**

**ANEXO VIII**

**QUADRO DE HABILITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS**

<b>Atividade</b>	<b>Habilitação exigida</b>
<b>Apoio Acadêmico – Moodle</b>	<b>Ensino Médio</b>
<b>Apoio Administrativo</b>	<b>Ensino Médio</b>



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>Inscrições deferidas por ordem alfabética</b>
Ernani Andrade Leite

**COMISSÃO AVALIADORA**



**CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA**

**EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MedioTec EAD-IFCE**

**ATIVIDADE APOIO ACADÊMICO - ADMINISTRADOR MOODLE**

**RESULTADO GERAL PÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Pontos atribuídos</b>	<b>Classificação</b>
Ernani Andrade Leite	4	1º

COMISSÃO AVALIADORA